SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2786

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 080

PORTARIA Nº 080/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **047/22** de 09 de março de 2022 o qual "Concede diária, e contém outras providências"

Parágrafo Único - Onde se lê: em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 10 de março de 2022.

Leia-se: em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D3052F62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO:022/2022

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público, queapós análise de pedidos de esclarecimentos, sugestões e pedidos de impugnação, ouvido os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o**CANCELAMENTO**do seguinte **do PREGÃO ELETRONICO 022/2022. O Pregão** ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades da Prefeitura.

Chapadão do Céu – GO, 25 de março de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CD5A475A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 282/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5875/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **CLEIDE ANDREA DIAS DE SOUSA BORTOLAZZI**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A62351BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 283/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5987/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **ROSILAINE MALAGUTI**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:079F4F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 284/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5988/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **VIVIANE PATRICIA VELOSO**, lotada na CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AF42FD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 285/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5989/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **MATHEUS ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3152D053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 286/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5992/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:951DF879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 287/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n°

1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5993/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **TIANI MACHADO FARIA DE SOUZA**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8560DF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 288/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5994/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **SELMA ROCCA VINHA MENDES**, lotada na - CEMAIS Centro Educacional Municipal de Apoio a Inclusão Social, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E218A595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 289/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5995/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **JACKSON DOUGLAS LEAL SILVA**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4B027F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 290/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5996/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **AKÁSSIO VIEIRA DE SOUSA**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7A8E54EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 291/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5997/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **LAYARA DE PAULA SOUSA SANTOS**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:040AD9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 292/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5998/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **VIVIANE PIRES DIAS**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EDB6D113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 293/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 5999/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **LUCIANE CARDOSO TRINDADE**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1318CD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 294/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **ILDA CAROLINE MECENAS ALMEIDA**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:831921BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 295/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6002/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **SAMAYA DE BRITO CABRAL ROHDEN**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:185884D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 296/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe Sobre a Progressão do Docente e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6003/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **SUEILA MOREIRA DE SOUZA**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9923BF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 297/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6004/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **AIME LEITE DOS SANTOS**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6F374988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 298/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6005/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **JAQUELINE AMERICA GUIMARAES**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D95B02BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 299/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6006/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **IZABEL CAROLINA DA SILVA**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E20D287C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 300/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6007/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **RONDINÉRIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B4D3689A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 301/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6008/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **LUZITÂNIA DO NASCIMENTO MORAIS SOUZA**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1A327A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 302/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6009/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **IVANIA LUIZA DE MIRANDA COSTA**, lotada na CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F1A2E98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 303/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6010/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão à servidora **DANIELE MOREIRA DOS SANTOS**, lotada na Escola Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CE49CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 304/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6011/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **VANESSA SOUZA ARANTES RODRIGUES**, lotada na CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8875576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 305/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6012/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **RAQUEL SIMÃO VICTOI**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8DF83B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 306/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6014/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **MANOELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, lotada na CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D794E5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 307/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6015/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **VALDILENE GOMES DA SILVA**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BD7E2506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 308/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6016/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **CARLOS CÉZAR NAHUM DE ALMEIDA**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2CD1555F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 309/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6017/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **JOSÉ BORIS PELLES JUNIOR**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8F4C2320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 310/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6018/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **RAFAEL SOARES POZZI MALHEIROS**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:42F2716D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 311/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6019/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **HEIRUSAN REZENDE GAMA**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E725822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 312/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6020/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **ELYANDRO ANTONIO RAMOS**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9256BCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 313/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6021/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **AYRTON FREIRE DE SOUSA**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E31003EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 314/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 6022/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **GABRIEL FRADE PEREIRA**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 16 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8DE90706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104***
Nº CONTRATO:	046/2022
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços, para a realização de reparo em mata-burro, que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Mata-burro, Região Rio dos Bois, município de Diorama-GO (Propriedade do Srº. Onesio Almeida Macedo).celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 3.000,00 (Três mil reais), que será pago em uma única parcela
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	24/03/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de Março de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0084A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 056/2022

Concede aos Servidores da Secretaria Municipal de saúde do Município de Diorama, o adicional noturno no mês de Março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso IV e artigo 85 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama e a excepcional necessidade do trabalho;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 146/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a receber adicional noturno referente aos trabalhos prestados nos horários noturnos no mês de março de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162
ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	951.198.091-20	329
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	781.090.431-00	282
DANUBIA LUIZA DA SILVA	002.317.451-09	328
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401
FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	024.691.791-14	599
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338
JHONNE CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485
JOSE FERREIRA DE SOUZA	364.749.401-15	155
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199
MARCIO ADRIANO DIAS SANTOS	016.170.841-23	403
MARIZA TAVARES ARAUJO	951.425.411-20	543
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-40	395
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.926.011-00	315
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.01-89	383

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal de saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A611E4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 057/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 022/2022, pela Secretária Municipal de Transportes.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de Março de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
AURI LAZARO DE MELO	454.026.631-49	219	25
CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307	40
JOAO BATISTA DA SILVA	189.976.001-68	043	35
JUNIO PEREIRA FERNANDES	894.813.641-00	198	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EEF2153D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 058/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 10/2022, 57/2022, 58/2022, 59/2022, 60/2022 e 61/2022 pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de março de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
DEBORÁH LUIZA SILVA	042.210.421-33	481	40
DEUSNARIA M. L. DOS SANTOS	454.122.351-15	505	15
DIVINO JESUS FREITAS	276.772.301-72	19	10
GISLENE TAVARES DA SILVA	022.735.731-03	287	40
VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	013.644.361-32	387	40
UBERDAN MOREIRA DA SILVA	454.028.251-49	84	30

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D0FF776A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 059/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 147/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de março de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162	40
ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	774.942.961-15	376	40
ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	951.198.091-20	329	40
APARECIDA GONÇALVES DE MELO	364.821.881-68	166	40
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.302.531-36	538	40

CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	781.090.431-00	282	32
CLEIDINEI BARBOSA MACHADO	401.438.721-68	312	40
CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO	770.473.431-53	327	20
CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323	23
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372	40
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328	12
DIVINA MARIA AVILA DIAS	454.030.151-91	232	20
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401	40
ERCIONE APARECIDA VITURINO SILVA	758.350.881-91	028	40
FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	024.691.791-14	599	20
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546	32
HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	471	40
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338	40
JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485	40
JOSE FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155	40
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470	40
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199	40
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479	40
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403	20
MARIA ELVINIA VIEIRA SILVA	848.089.771-68	468	15
MARIZA TAVARES DE ARAUJO	951.425.411-20	543	20
MARLENE ALVES DE LIMA	507.554.471-15	306	40
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-00	395	40
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	034.939.251-07	297	40
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.926.011-00	315	20
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383	32
VALDIR JOSE DE MOURA	775.069.011-53	392	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:20C9A96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 060/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Obras e Serviços Urbano do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 139/2022, 144/2022 e 146/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de março de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS	474.555.431-15	158	40
EZIO AFONSO DA SILVA	434.918.801-06	31	30
IVANILDO ALVES DE ANDRADE	844.977.421-72	159	40
LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	049.506.121-23	473	20

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:37FE1AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 061/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 056/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de março de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
LUCINDA MARIA DA SILVA	883.354.451-68	507	20

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4E64DE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 062/2022

Concede Pagamento de incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1032/2021, de 14 de junho de 2021 e Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a instituição de inventivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil a servidor público municipal e dá outras providencias;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 148/2022, pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento do inventivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - ESF.

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
ADELISVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	002.583.391-01	402
ALESSANDRA ALVES DE FARIAS	774.942.961-15	376
APARECIDA GONÇALVES DE MELO	364.821.881-68	166
ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	010.298.611-88	238
DEBORA FELIPE FERREIRA	008.801.601-36	606
DIVINA MARIA AVILA DIAS	454.030.151-91	232
ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS	010.737.821-31	237
ELIANA MARTINS SOARES MORAIS	975.365.801-00	239
ERCIONE APARECIDA VITURINO SILVA	758.350.881-91	028
FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	014.337.621-70	254
GLEIDSON CRISTOVAN GARCIA	010.798.251-00	281
JOÃO PEDRO NETO	037.619.351-45	605
JUCELIO MORAIS FREITAS	006.699.821-21	311
LEANDRO PROCOPIO F. DOS SANTOS	062.516.321-43	579
LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	922.300.594-49	236
LUCIMAR ALVES PONTES	710.996.971-15	249
LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	908.241.211-04	469
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	034.939.251-07	297
RONATON PAULO DOS SANTOS	898.530.831-91	167
SILVIA DIAS FOLADOR DE MENEZES PADILHA	045.256.136-10	298
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383
VALDIR JOSÉ DE MOURA	775.069.011-53	392

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:64165EC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS torna público o **CANCELAMENTO** dos atos da fase externa do processo licitatório 3614/2021, retomando o processo à fase de publicação do Edital referente aos Pregões Eletrônicos n. 090/2021, permitido o reaproveitamento dos atos válidos na fase inicial do processo, como pesquisa de preços, termo de referência, dentre outros, para se publicar novo ato licitatório com a mesma finalidade de objeto, conforme a integra da decisão de cancelamento disponibilizada no site https://floresdegoias.go.gov.br.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.

Flores de Goiás – GO, 24 de março de 2022.

Pregoeira.
Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5C775EE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 612/2022

PORTARIA Nº 612, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 112/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$150,00, ao servidor ADÃO SOARES ARAÚJO, CPF:013.753.718-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 21/03/2022, para tratar de demandas do Município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão
da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E8B9688F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 611/2022

PORTARIA Nº 611, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, CPF: 060.222.661-90, ocupante do cargo OPERADOR DE MOTONIVELADORA, para viagem a cidade de ALVORADA DO NORTE no dia 19/03/2022, a fim de levar atletas para participarem do Torneio Amistoso de Futsal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 18 de março 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeitura

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CD22593C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 608/2022

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 112/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diárias, no valor de R$100,00, ao servidor ADÃO SOARES ARAÚJO, CPF:013.753.718-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 17/03/2022, para reunião com o Governador do Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Junior.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessãoda viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FC5526E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 607/2022

PORTARIA Nº 607, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$300,00 à servidora Eliene de Souza Oliveira, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a GOIÂNIA-GO, no dia 09/03/2022 para tratar de demandas referente a Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás-GO.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:AD1663AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 606/2022

PORTARIA Nº 606, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 17/03/2022, para reunião com o Governador do Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Junior

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 16 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4B586F11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 605/2022

PORTARIA Nº 605, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$90,00 ao servidor ALEXAANDRO LUIZ BIELAK, inscrito no CPF nº007.119.109-79, ocupante do cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 15/03/2022 para participar de um encontro regional de liderança no Centro de Tradições gauchas Querência – Formosa.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C9DEE3C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 604/2022

PORTARIA Nº 604, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$150,00, ao servidor MAURO MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº388.415.500-82, ocupante do cargo VICE PREFEITO, ara viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 15/03/2022 para participar de um encontro regional de liderança no Centro de Tradições gauchas Querência – Formosa.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2DC6DC6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 603/2022

PORTARIA Nº 603, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 16/03/2022, para tratar demandas do município junto a Receita Federal.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C71769D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 602/2022

PORTARIA Nº 602, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$150,00 ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, CPF: 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 15/03/2022 para participar de um encontro regional de liderança no Centro de Tradições gauchas Querência – Formosa.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3E701CF4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 601/2022

PORTARIA Nº 601, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$300,00 à servidora Eliene de Souza Oliveira, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a GOIÂNIA-GO, no dia 11/03/2022 para reunião de alinhamento na Faculdade SENAI Fatesg sobre curso de pós-graduação.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 11 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:468E36B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 600/2022

PORTARIA Nº 600, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 07/03/2022, para buscar motor de veículo na empresa: Auto Peças e Mecânica 2 Irmãos.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 10 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:62B07BD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 599/2022

PORTARIA Nº 599, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento na Lei nº 112/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diárias, no valor de R$150,00, ao servidor ADÃO SOARES ARAÚJO, CPF:013.753.718-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-

GO, no dia 10/03/2022 para participação na capacitação do projeto CUMPLIANCE.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 10 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FEE46D91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 598/2022

PORTARIA Nº 598 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 2 (Duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora LEIDIANA PEREIRA DE SOUZA MARINHO, CPF: 017.527.711-76, ocupante do cargo CHEFE DO GABINETE, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 09 e 10/03/2022, para participação na capacitação do projeto CUMPLIANCE.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0D963E3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 597/2022

PORTARIA Nº 597, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede Diária a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias, no valor de R$300,00 cada, ao servidor
MAURO MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº388.415.500-82,
ocupante do cargo VICE PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIAGO, nos dias 09 e 10/03/2022, para participação na capacitação do projeto CUMPLIANCE.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CDFCF233

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 596/2022

PORTARIA Nº 596, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$200,00 à servidora **Eliene de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº **787.492.111-00**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** para viagem a **BRASÍLIA-DF,** no dia **07/03/2022** para resolver questões relacionadas a secretaria de educação na sede da FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de março de 2022

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4B205643

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 595/2022

PORTARIA Nº 621, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$300,00 à servidora **Eliene de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** para viagem a **GOIÂNIA-GO,** no dia **08/03/2022** para tratar demandas referente a transporte escolar junto à SEDUC.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:952DFBE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 587/2022

PORTARIA Nº 587, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, para viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, no dia **04/03/2022**, para retirada de maquinário na GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:67AE8F40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 592/2022

PORTARIA Nº 592, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 5 (Cinco) diárias no valor de R$300,00 cada, a servidora **LUCIENE LINO DE CARVALHO, CPF: 827.044.901-63**, ocupante do cargo **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, para viagem a cidade de GOIÂNIA, nos dias **06, 07 e 08** para realizar curso de capacitação Controles Específicos e Elaboração de relatório do Balanço Geral e dias **09 e 10/03/2022** para participação na capacitação do projeto CUMPLIANCE.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessãoda viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:96924FF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 591/2022

PORTARIA Nº 591, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 5 (Cinco) diárias no valor de R$150,00 cada, a servidora **BARBARA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 703.064.111-64**, ocupante do cargo ASSESSORA DE SECRETARIA, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias **06, 07 e 08** para realizar curso de capacitação Controles Específicos e Elaboração de relatório do Balanço Geral e dias **09 e 10/03/2022** para participação na capacitação do projeto CUMPLIANCE.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de Março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DE8F1C41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 590/2022

PORTARIA Nº 590, DE 04 MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **DANILO PINHO MAGALHÃES, CPF: 016.946.571-32**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ESPORTE** para viagem a cidade de **ALVORADA DO NORTE** no dia **06/03/2022**, a fim de participar do Torneio Feminino de Futsal.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9843BE60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 589/2022

PORTARIA Nº 589, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, CPF: 060.222.661-90**, ocupante do cargo OPERADOR DE MOTONIVELADORA, para

viagem a cidade de **ALVORADA DO NORTE** no dia **06/03/2022**, a fim de participar do Torneio Feminino de Futsal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de março 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:701D11A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 588/2022

PORTARIA Nº 588, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **SANTINO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 449.560.101-68**, ocupante do cargo AGENTE DE DESPORTE E LAZER, para viagem a cidade de ALVORADA DO NORTE no dia 06/03/2022, a fim de participar do Torneio Feminino de Futsal.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3663B02B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 587/2022

PORTARIA Nº 587, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72**, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia **04/03/2022**, para retirada de maquinário na GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A0DAC2C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 586/2022

PORTARIA Nº 586 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$300,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem à GOIÂNIA-GO, no dia 17/02/2022, para participar da reunião da comissão intergestores Bipartite-CIB debatendo e buscando melhorias para o município e para ida a Vigilância Sanitária.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser
juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7E21970B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 585/2022

PORTARIA Nº 585 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem à FORMOSA-GO, no dia 16/02/2022, para levar veículo Toro Endurance 1.8 pertencente a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser
juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4B626F38

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 584/2022

PORTARIA Nº 584 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem à FORMOSA-GO, no dia 02/02/2022, para reunião da primeira reunião da comissão intergestores regional – CIR Entorno Norte em busca de melhorias para o Município na Regional Entorno Norte.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:315619FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 583/2022

PORTARIA Nº 583, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 058.887.751-42, ocupante do cargo DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 25 e 26/02/2022, para retirada de maquinários na GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A9303F0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 582/2022

PORTARIA Nº 582, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 25 e 26/02/2022, para retirada de maquinários na GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9B4D21C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 581/2022

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias, no valor de R$500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 25 e 26/02/2022, para recebimento de máquinas na Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA e tratar de demandas junto à Receita Federal.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 23 de Fevereiro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:AE19235D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022
Processo: 1499/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratado(a): LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS 99448157134
CNPJ: 40.800.342/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 42/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.560,30 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Recursos Orçamentários: Ficha 195 Dotação 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.30. Fonte 100
Ficha: 197 Dotação: 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.39. Fonte: 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 25 de março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7F0BB739

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2022
Processo: 4785/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 016/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de carne, fruta e verdura para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.470.077,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e setenta e sete reais)
Prazo de Vigência: 12 meses

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.
25 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D2C2CFFD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 116/2022.
Processo: 704/2022.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: APTM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ:
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº. 55/2022.
Objeto: Contratação para prestação de serviços de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis da Prefeitura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 029. Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3 90.39. Fonte 100.
Data de assinatura: 10/03/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.
21 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DD2F3ADB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 112/2022
Processo: 1282/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratado(a): JUNIOR ALMEIDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 25.381.155/0001-46
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº 73/2022
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de flores, cujo objetivo é atender as demandas administrativas da Prefeitura do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 024 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.30. - 100
Data de assinatura: 24/03/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022.
25 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5C67CAF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, a retificação do credenciamento n° 006/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO**. Conforme especificações do Edital, Processo: 9346/2021. Mara Rosa, aos 25 de março de 2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8AAE81C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 08 de abril de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022**, para **registro de preço** tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARA ROSA - GOIÁS.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1594/2022.

Mara Rosa, aos 25 de março de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF9FDD81

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

Ata de Registro de Preço n° 010/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS

Valor: R$ 87.501,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/03/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 377/2022
Pregão Presencial: 013/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7138422A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: **SHOW DE FESTA LTDA**
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Decoração Para Os Eventos Que Vão Ser Realizados Pelo CRAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 À 31/06/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$2.203,00 (dois mil e duzentos e três reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
08.244.125.2.230.339039 FICHA 624 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 25/03/2022
Dispensa: **107**/2022
PROCESSO: 2303/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25802501

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022

Ata de Registro de Preço n° 012/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: AGENCIA DE PUBLICIDADE MARA ROSA.COM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS
Valor: R$ 590.676,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/03/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 783/2022
Pregão Presencial: 018/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B17B8C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **08 de abril de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para Aquisição de PNEUS destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 25 de março de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:545599B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2022001109.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PAPA LEGUAS GAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de água mineral, recarga de botijão de gás e botijão de gás liquefeito GLP 13.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fms

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:2F2E6968

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4420

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4420 Data: 15/03/2022
Ordem de Serviço 202200394 Data: 24/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE LUIZ ROSA DE OLIVEIRA - LANCHES CCP: 75116
CNPJ/CPF: 09.321.827/0001-71

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO SITO A RUA NOVE, QUADRA 96, LOTE 09, Nº 117, CENTRO, POR MEIO DA RETIRADA DE MESAS E CADEIRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022009674. REFERENTE AO ARTIGOS 52º E 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO OCUPAÇÃO PASSEIO/LOGRADOURO
Ocupação de passeio, logradouros por materiais para fins comerciais sem a devida autorização do orgão competente

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO SITO A RUA NOVE, QUADRA 96, LOTE 09, Nº 117, CENTRO, POR MEIO DA RETIRADA DE MESAS E CADEIRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022009674. REFERENTE

AO ARTIGOS 52º E 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9187129 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:2998D88B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N 00006, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributá ria Municipal responsáv el pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, ÍNTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] aba ixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributá ria deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, conside ra r-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Raz8e 8esial	6PF/6NPJ	
AGRO X PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS SA	16.551.395/0001-50	9459/00001/2022

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:00161B4A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N 00007, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributá ria Municipal responsáv el pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, ÍNTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] aba ixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributá ria deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, conside ra r-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Raz8e 8esial	6PF/6NPJ	
AGRO X PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS SA	16.551.395/0001-50	9459/00002/2022

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:4D2FE00B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000015, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FLAVIO BARBOSA GARCIA (ESPOLIO DE)	275.749.201-25	9459/00273/2022

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:089ADFCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2021033459

Nº PROCESSO: 2022005383.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa BATISTA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.138.376/0001-53.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021033459.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:154F2249

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos permanentes, pallets de plástico e aparelho telefônico, para a estruturação da Farmácia Publica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 14/04/2022 às 08h01min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de março de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:00295978

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 456/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO HALBANNARA LOYSE DE PADUA TEIXEIRA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 1.185.782 (SSP/TO), CPF: 004.612.441-10, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ASSISTENCIA FARMACEUTICA 05.0501.10.302.0011.2270 (102)319034 VIGÊNCIA**: 01/03/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/03/2022 **VALOR:** R$ 27.600,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1072EE74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 455/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO PAULA LORENA GOMES DA SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5537545 (SSP/GO), CPF: 039.158.891-56, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) VIGÊNCIA**: 10/03/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 10/03/2022 **VALOR:** R$ 13.200,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EFC6A61B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOSE LUIZ VIEIRA SAMPAIO**, Inscrito no CPF: 016.094.121-09, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**20/03/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7D630FEF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Gestor/Ordenador de despesas e Tesoureira do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.930 de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação Infantil de Santa Helena de Goiás - FMEI;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Educação Infantil de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO que o FMEI será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou secretário de finanças, e será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o orçamento do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI integrará o orçamento geral do município;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o senhor **ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº ***.103.141-**, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Santa Helena de Goiás, designando-o, ainda, como Ordenador de Despesas e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Fica designada a senhora **LIAMAR DANTAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº ***.063.131-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Santa Helena de Goiás.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 25 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:05406897

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, **MODALIDADE:** pregão eletrônico Nº 010/2022. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem da frota de veículos de órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal do Meio

Ambiente**:** 10.1001.18.541.1053.1047-339039 (100) **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2022 **VALOR:** R$1.500,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4E467F51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.578.831/0001-61. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem da frota de veículos de órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171), **VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022**. **VALOR:** R$4.152,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:05F9A1D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº **010/2022**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos e bombas costal motorizada de combate aos vetores, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.011.2350.339039-114014, 05.0501.10.122.1048.2256.339039-102, 05.0501.10.302.1027.2258.339039-125, 05.0501.10.304.1027.2260.339039-114016 **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2022. **VALOR:** R$**67.320,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A21052F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.578.831/0001-61. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem da frota de veículos de órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.122.1048.2342-339039 (100), 02.0251.27.811.1048.2243-339039 (100), 02.0242.04.062.1048.2003-339039 (100) 02.0267.26.782.1031.2248-339039 (100) 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100) 02.0240.04.122.1048.2196.339039 (100), 02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101). **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2022 **VALOR:** R$180.050,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DF990FE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.578.831/0001-61. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, OBJETO,** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem da frota de veículos de órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.0901.06.182.0012.2327.339039 (110) **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$45.180,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5B9907CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº **010/2022**. **OBJETO**: lavagem da frota de veículos de todas as Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2022. **VALOR:** R$**19.925,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), 04.0401.08.244.1071.2313.339039 (129), 04.0401.08.243.1070.2534.339039 (129), 04.0401.08.243.1071.2319.339039 (100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2CB3EE54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.755, DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Designa Fiscais de Tributos para atuarem na Fiscalização Ambiental e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse público e o número de demandas na área de fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos para atuarem na fiscalização ambiental, em razão da necessidade de reforço da fiscalização ambiental e a ausência de prejuízos para fiscalização tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 25 de março de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1794D567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019 2022 FMS

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 019/2022 - FMS. PROCESSO Nº 491/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para o FMS de Trombas – GO. O recebimento das propostas ocorrera a partir das 09h:00min do dia 28/03/2022 até as 10h:00min do dia 31/03/2022. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 25/03/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:C2CC2F50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 216/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: MCR SOLUÇÕES EM PONTOS E ACESSO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 216/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 ABRIL DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/04/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:26D1DDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: TEXTLMED DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ESTERILIZAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS, INCLUINDO ENXOVAL HOSPITALAR, QUE SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2.022 PELA SECRE TÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C8AA796B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-067-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 067/2022-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM COPA E COZINHA, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 08/04/2022 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1B802DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-066-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/2022-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LIMPEZA, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 07/04/2022 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EFA702FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLOTAGEM DA FACHADA, PORTA PRINCIPAL E CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS/ÓRGÃOS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A8EED70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUC. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:03999668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADERA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBAD. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AE589006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F26F0E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CAFÉ E ÁGUA MINERAL, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO SMS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A6951BB1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 056/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 25 de Março de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8ADF9D6F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

CONTROLADORIA INTERNA
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 963/2022
A Prefeitura Municipal de Amorinópolis, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:
Contratado: DHONE RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME - CNPJ 12.306.929/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na FESTA DE JULHO, na Praça José de Assis (Praça Central), neste município, nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho do ano em curso**.**
Dotação Orçamentária:
10.12.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 – FICHA: 126 – FONTE:100
Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Homologação: 25 de março de 2022.
Data da assinatura do Contrato: 28 de março de 2022.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:50EC85BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 963/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, dos artistas Antônio Alves (Cantor Católico), Banda Marcantes e PH & Michel, na FESTA DE JULHO, na Praça José de Assis (Praça Central), neste município, nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2022, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário de Administração;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta dos artistas Antônio Alves (Cantor Católico), Banda Marcantes, e PH & Michel, através da empresa **DHONE RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME - CNPJ 12.306.929/0001-22**, para a prestação de serviços de apresentações musicais nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho na FESTA DE JULHO deste município na Praça José de Assis (Praça Central).

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 25 de março de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1F44B7FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **31 de MARÇO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 25/03/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:278940FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, cujo objeto e a Locação de maquinas, com abertura prevista para o dia 01 de março de 2022, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 12/04/2022, as 09h00mim, o Adiamento se dara devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicicao@crixas.go.gov.br-

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:936236CE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – N.º 013/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12.04.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, **para eventual contratação para aquisição de material didático, material complementar , assessoria e acompanhamento pedagógico e portal na internet para o ano de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixas - GO, 25 março de 2022.

EURIVANE CARVALHO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:872E8FFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 021/2022

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 021/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08.04.2022**,** a partir das 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixas - GO, 25 de Março de 2022.

THAYSA BOLENTINI
Gestora do FMS

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:778C4D04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 066/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 011/2022.
Contratante: ADM.
Contratado: LASER FIX LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.610.928/0001-09, estabelecida na Rua 86, nº 54, Quadra F 32, Lote 06, Sala 04, Setor Sul, GOIÂNIA - GO, neste ato representada por RUY BARBOSA DA CUNHA JUNIOR, inscrita no CPF de n° 022.683.131-07.
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos e toner) destinados a atender as necessidades da Man. do Ensino Fundamental e Infantil e Secretaria de Administração do Município de Jandaia-GO.
Assinatura: 25 de março de 2022.
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2022
Valor Global: R$ 44.603,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e três reais).

JANDAIA- GO, 25 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:84E9CAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 067/2022
PROCESSO: Dispensa de processo licitatório sob nº 055/2022.
Contratante: ADM.
Contratado: T G S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 31.120.327/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Araguaia, S/N, Qd. 35, Lt. 11/12, St. Jardim Piauí, Araguapaz - Go, representada pelo Sr. THIAGO LISBOA PINTO, portador do CPF: 032.164.221-00, CREA/GO 27134/RF.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para produção de projetos diversos para o Município de Jandaia – Go.
Assinatura: 25 de março de 2022.
Vigência: Data da assinatura por um período de 6 (seis) meses
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

JANDAIA- GO, 25 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7D07AB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 068/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 011/2022.
Contratante: ADM.
Contratado: STARTHIS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.749.914/0001-43, estabelecida na R PEDRO RORIZ, nº 887 A, Sala 1, Bairro Central, Inhumas - Go, neste ato representada por RONALDO BRAZ ROSA, inscrita no CPF de n° 409.805.291-15.
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos e toner) destinados a atender as necessidades da Man. do Ensino Fundamental e Secretaria de Administração do Município de Jandaia-GO.
Assinatura: 25 de março de 2022.
Vigência: Da assinatura até 31/12/2022
Valor Global: R$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).

JANDAIA- GO, 25 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0365A899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO

SETIMO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021
Contratante: FMAS
Contratado: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA 02761303164, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.001.511/0001-42, sediada na Av Galdino A. de Souza, s/n, Qd. 18, Lt 1, St. Nova Vila, Jandaia – Goiás, representado por seu proprietário PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA, portador do CPF de n° 027.613.031-64 e RG 4763112, SSP/GO.
Objeto: Aditivo de reequilíbrio de preço ao Contrato Nº 095/2021 da empresa especializada do ramo para prestação de serviços de transporte de passageiro tipo ônibus providos de condutores habilitados e os custos necessários a execução, as expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de trabalhadores de baixa renda residentes em Jandaia e Palmeúna que se deslocam diariamente para a empresa PIF PAF
Assinatura: 25 de março de 2022.
Valor Global: R$ 1.920,60 (um mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos)

JANDAIA- GO, 25 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:542D916A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘ EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE AO CONTRATO Nº 078/2019
Contratante: FMS
Contratado: Sr. RONNICHER ORIAS DA SILVA LOPES, portador do CPF sob nº 975.559.676-34, residente e domiciliado no Munícipio de Jandaia-GO.
Objeto: Aditivo de Reajuste do valor da locação de um imóvel a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia, **utilizado para acomodação do médico JOÃO CARLOS DE MIRANDA, participante do programa do Governo Federal "Mais Médicos" para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e que fora cedida ao município de Jandaia-GO.**
Assinatura: 25 de março de 2022.
Valor Global: R$ 2.343,33 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

JANDAIA- GO, 25 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:57964273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 030/2022.
Contratante: FMS
Contratado: ANNA CAROLINY SOUZA SILVA, pessoa física, portadora do CPF sob o nº 707.729.211-80, inscrita no CRB/GO sob o nº 17385, residente e domiciliada na Rua Paraíba, Qd. 01, Lt. 21, Setor Cristo Redentor, Jandaia – Go.
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo na **prestação de serviço como: Biomédica. O serviço será prestado exclusivamente no Centro de Enfrentamento ao COVID, do Município de Jandaia – Go.**
Assinatura: 22 de março de 2022.
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

JANDAIA- GO, 25 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:14D34318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **08/04/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022 -** Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais de limpeza para a reposição do estoque do almoxarifado da Prefeitura e Secretarias do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 25/03/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:48833540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR - SRP

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **profissional para prestar serviços como instrutor(a) professor(a) desenvolvendo cursos/aulas de Ballet Clássico e Jazz no SCSV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo),** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **31 de 03 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, Go 25/03/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:ED20A1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa especializada em arbitragem para realização dos eventos programas no calendário esportivo de 2022**,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **13h00m** do dia **31 de 03 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/03/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DBE2885B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa especializada em arbitragem para realização dos eventos programas no calendário esportivo de 2022**,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **13h00m** do dia **31 de 03 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/03/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:855091AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **empresa especializada em arbitragem para realização dos eventos programas no calendário esportivo de 2022,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **13h00m** do dia **31 de 03 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/03/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A817BDCB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 25 de março de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9561D237

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N° 064, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 005 de 28 de setembro de 2005, para adequar as alíquotas de Imposto de serviços de qualquer natureza (ISSQN) e tratar de isenção de taxa de vigilância sanitária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 110, da Lei Complementar Municipal 005 de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerando-se o atual parágrafo único como art. 110-A:

Art. 110
I – 3% para as atividades dos itens e subitens da Lista de Serviços, 7.16,7.17, 7.18, 8, 30 e 36 do art. 72;
II – 5% para as atividades dos itens, subitens e parágrafos da Lista de Serviços não citados no inciso anterior contida no art. 72." (NR)

Art. 110-A As atividades previstas, enquadradas no regime simplificado de tributação – SIMPLES NACIONAL ou SUPER SIMPLES, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão suas alíquotas estabelecidas em seus anexos III e IV da referida Lei." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar Municipal 005 de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido dos artigos 247-A e 247-B**.**
Art. 247-A São isentos da taxa de vigilância sanitária os escritórios de advocacia, contábeis, engenharia, representação comercial, arquitetura e congêneres; e os não constantes do anexo XVI.

Art. 247-B As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, ficam isentas no ato de sua abertura das Taxas de Localização, Inscrição Municipal, Requerimento de Abertura, Alvará, Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária, incidentes sobre as licenças necessárias para o início de suas atividades.

Parágrafo único. Essa isenção se estenderá ao segundo ano no patamar de 50% (cinquenta por cento) dos seus respectivos valores, desde que as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI tenham realizado a sua inscrição municipal no segundo semestre do ano anterior, após este período as taxas serão pagas de forma integralmente devida, esse desconto será concedido por meio de requerimento do contribuinte, não sendo lançado de ofício". (NR)

Art. 3º O anexo XVI da Lei Complementar Municipal 005 de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XVI

Altera-se a redação do grupo IV do item 3 – Cadastro Normal, que passa a ter a seguinte redação;
IV- Ag. Bancária, Marcenaria/Serralheria/Indus. Artefatos peq. Porte
Oficina Mecânica/Auto Elétrica, Torneadora, Funilaria e Pintura
Escola, Funerária
Dist. Bebidas Méd. Porte
Boutique, Confecções, Clube, Academias, Circo
Veículo para Transporte de Alimentos
Mercearia/Armazém Varejista Médio Porte;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CC32F42D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.432, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Determina a veiculação de propagandas educativas de combate e exploração sexual e agressão contra mulher, crianças e adolescentes, em eventos públicos, culturais e esportivos realizados pelo município".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É obrigatória a veiculação de propagandas educativas de combate à violência e ao abuso de exploração sexual e agressão contra a mulher, crianças e adolescentes em eventos públicos realizados pelo município como shows, inaugurações, eventos esportivos entre outros.

§ 1º. A propaganda de que trata o caput deverá, na forma da regulamentação:
Ser apresentada de forma destacada e ostensiva ao público presente no evento.
Ser vinculada em momento antes da composição de mesas ou palcos dos eventos.
Fazer alusão aos serviços Disque Denúncias do Governo Federal (Disque 100 ou 180) ou outros meios de denúncias como Policia Militar, e Policia Civil, sem prejuízo da apresentação de outras informações que contribuam para esclarecer a população sobre os malefícios e as aplicações legais decorrentes de atos de violência e abusos praticados contra mulheres, crianças e adolescentes

§ 2°. As denúncias deveram ser feitas através do serviço de ouvidoria da Câmara Municipal a qual acionará a comissão de defesa dos Direitos Humanos da pessoa humana da Câmara Municipal que estará acionando acionar o representante do Ministério Público ou qualquer outro órgão competente para que tome as devidas providências.

§ 3º. Em caso de descumprimento desta lei, ou de qualquer omissão, poderá a comissão de defesa dos direitos da pessoa humana da Câmara Municipal acionar o representante do Ministério Público ou qualquer outro órgão competente para que tome as devidas providências.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9C6D87CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.433, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano e combate ao desperdício de alimentos".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos in natura, produtos industrializados ou não industrializados e refeições prontas para o consumo, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano que atendam aos seguintes critérios:
I - estejam no período de validade e nas condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando aplicáveis;
II - não tenham alteradas ou comprometidas sua integridade e a segurança sanitária, mesmo que tenha ocorrido dano à sua embalagem;
III – que estejam com suas propriedades nutricionais e a segurança sanitária mantidas, ainda que tenham sofrido dano parcial ou exteriorizem aspecto comercialmente inapropriado.

§ 1º - O previsto no caput deste artigo torna-se extensivo às empresas, hospitais, supermercados, cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros, de pacientes e de clientes em geral.

§ 2º - A doação contemplada no caput deste artigo poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público, ou por meio de bancos de alimentos, de outras entidades beneficentes de assistência social certificadas na forma da lei ou de entidades religiosas.

§ 3º A doação de que trata o caput deste artigo será concretizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 2º Os beneficiários da doação autorizada por esta Lei serão pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional.

Parágrafo único. A doação a que se menciona esta Lei em hipótese alguma configurará relação de consumo.

Art.3º Os doadores e os intermediários somente responderão nas esferas cível e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo.

§ 1º As responsabilidades dos doadores encerram-se no momento da primeira entrega do alimento aos intermediários ou, no caso de doação direta, aos beneficiários finais.

§ 2º As responsabilidades dos intermediários encerram-se no momento da primeira entrega do alimento aos beneficiários finais.

§ 3º Entende-se por primeira entrega o primeiro desfazimento do objeto doado pelo doador ao intermediário ou ao beneficiário final, ou pelo intermediário ao beneficiário final.

Art.4º Doadores e eventuais intermediários serão responsabilizados na esfera penal somente se comprovado, no momento da primeira entrega, ainda que esta não seja feita ao consumidor final, o dolo específico de causar danos à saúde de outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1CCD5256

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.434, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Cria a Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º Fica criada a Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL tem como objetivos específicos:
I – oferecer aos Parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização;
II – qualificar os servidores efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Quirinópolis nas atividades de suporte técnico-administrativo e parlamentar, ampliando sua formação em assuntos legislativos e correlatos à Administração Pública e de interesse da Câmara;
III – fomentar as pesquisas técnico-acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, em cooperação com instituições de ensino;
IV – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembleias Legislativas, com as Câmaras Municipais e respectivas associações e Escolas do Legislativo, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas e com o Ministério Público Estadual e Federal, com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), além de buscar parcerias com as universidades públicas e privadas, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de vereadores, servidores e agentes políticos em treinamentos, cursos de capacitação técnica presenciais e/ou por videoconferências;
V – oferecer aos vereadores, agentes políticos e aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários, a oportunidade e os meios para complementarem ou continuarem sua formação educacional;
VI – desenvolver didáticas, objetivando a formação de futuras lideranças comunitárias, fortalecendo a relação da Câmara Municipal de Quirinópolis com a sociedade, propiciando formação política e educação para a cidadania, através de atuação voltada à sociedade;
VII – realizar, permanentemente, seminários, cursos e eventos sobre o parlamento, a missão da instituição, o processo legislativo, o exercício do mandato, a atuação fiscalizadora e outros temas que ofereçam subsídios e instrumentos adequados à ação dos vereadores e aos servidores da Câmara;
VIII – oferecer cursos e capacitação para a cidadania aos cidadãos, desenvolvendo programas de ensino, objetivando a integração da Câmara Municipal à sociedade civil organizada;
IX – incentivar a realização de projetos que visem resgatar a história política e cultural de Quirinópolis e da Região Sudoeste do Estado de Goiás;
X – apoiar a organização de eventos culturais que disseminem a democracia, a participação política, os direitos humanos e a cidadania;
XI – capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;
XII – promover a realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização ou formação, inclusive de especialização lato sensu e stricto sensu;
XIII – realizar programas culturais associados aos cursos, projetos e atividades de formação e aperfeiçoamento técnico, científico e profissional;
XIV – subsidiar os trabalhos parlamentares, com vistas à definição de medidas que estimulem o desenvolvimento de Quirinópolis;
XV – custear e financiar, total ou parcialmente, após seleção pública, projetos de pesquisa, inovação e extensão, individuais ou de instituições públicas sem fins lucrativos, que sejam de interesse ou relacionadas à atuação da Câmara Municipal de Quirinópolis;
XVI – conceder ou complementar, nos programas e ações fomentadas pela Câmara Municipal de Quirinópolis, bolsas de pesquisa, formação ou apoio técnico;
XVII – fiscalizar a aplicação dos fomentos, bolsas e amparos que conceder, devendo suspendê-los, revogá-los ou exigir sua devolução nas hipóteses de fraude, irregularidades, malversação ou dano ao erário;
XVIII – manter e atualizar um banco de informações, com obras e pesquisas que tratem de questões atinentes às atividades do Poder Legislativo;
XIX – publicar revistas ou demais periódicos, pelo menos uma vez por ano, visando a divulgação de suas atividades e a promoção de reflexão sobre a realidade social, política e cultural de Quirinópolis e da Região Sudoeste do Estado de Goiás, permitindo e promovendo o diálogo entre o parlamento, a sociedade e as instituições acadêmicas;
XX – auxiliar as atividades de recrutamento e seleção de recursos humanos, mediante solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas;
XXI – propor e executar ajustes com entidades, públicas ou particulares, necessários à realização de seus fins ou para intercâmbio de conhecimentos e experiências;
XXII – organizar grupos de estudos e pesquisas de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado;
XXIII – criar programas e ações específicas, visando a formação e manutenção de um banco de colaboradores da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL;
XXIV – buscar mecanismos de inovação na gestão pública e a implementação de boas práticas de governança corporativa nos estudos, planejamento e desenvolvimento de suas ações;
XXV – implementar modelos de gestão estratégica com foco na melhoria do desempenho institucional;
XXVI – aperfeiçoar, no âmbito da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL, a comunicação institucional como ferramenta de disseminação do conhecimento;
XXVII – consolidar a política de prospecção, alinhamento pedagógico e avaliação de colaboradores;
XXVIII – promover a inserção de recursos e conhecimentos das Ciências da Informação e de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, buscando subsidiar a gestão do conhecimento e o planejamento e execução de ações de ensino, pesquisa e extensão;
XXIX – oferecer, no âmbito da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL, soluções sustentáveis e alinhadas com normas, metas e valores institucionais do Poder Legislativo;
XXX – desenvolver outras atividades compatíveis com seus fins.
§ 1º Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal disporá sobre os requisitos para seleção pública, obrigações, direitos e deveres dos

beneficiários do fomento à pesquisa e das bolsas previstas nos incisos XV e XVI.
§ 2º Os recursos da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL, previstos nos incisos XV e XVI, poderão ser repassados diretamente aos beneficiários, por meio de depósito em conta, após celebração de ajuste com pessoa jurídica ou termo de concessão com pessoa física, em que constem os correspondentes direitos, obrigações e a titularidade de eventuais bens remanescentes.
§ 3º As bolsas de pesquisa, formação ou apoio técnico a que se referem o inciso XVI serão concedidas após seleção pública, sendo que suas espécies, valores e prazos de duração serão definidos por meio de ato normativo do Chefe do Poder Legislativo, respeitados os parâmetros, valores e prazos máximos das bolsas correspondentes nos programas federais, operados pelo Ministério da Educação – MEC ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
§ 4º A titularidade de bens remanescentes à pesquisa será da Câmara Municipal de Quirinópolis, salvo expressa disposição em contrário no ajuste ou termo de concessão celebrado com a Câmara Municipal de Quirinópolis, o qual poderá autorizar a doação a pessoas jurídicas de direito público.
§ 5º Os requisitos, procedimentos de inscrição, seleção, conteúdos, carga horária dos cursos e demais atividades internas, serão estabelecidos pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL ou, conjuntamente, com as instituições executoras, na hipótese de realização de atividade em parceria.
§ 6º A sistemática de avaliação dos participantes nos cursos e atividades, inclusive a frequência mínima obrigatória e os critérios de aproveitamento e certificação serão estabelecidos de acordo com a natureza e o conteúdo das atividades.
Art. 3º A execução dos serviços educacionais dar-se-á:
I – de forma direta, quando a Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL for a promotora exclusiva do evento, podendo ser realizado na Câmara Municipal de Quirnópolis ou em outro local;
II – de forma indireta, na hipótese de coparticipação da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa - EGEL em evento executado em conjunto ou por terceiros.

Capítulo II
Composição e Competências

Seção I
Composição da Estrutura Administrativa da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa
Art. 4º A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa é órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara de Municipal de Quirinópolis e subordinada à Presidência, possui a seguinte estrutura administrativa organizacional:
I – Presidente;
II – Diretor(a);
III – Coordenador(a) Executivo(a);
IV – Coordenador(a) Pedagógico(a);
V – Secretario(a);
VI – Assessor(a) da Presidência;
VII – Conselho Escolar.
Seção II
Da Presidência
Art. 5º O(A) Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa será um(a) vereador(a) indicado(a) pelo(a) Presidente da Mesa Diretora, até cinco dias após sua posse, para um mandato de 02 anos, coincidentes com o mandato da Mesa Diretora.
Art. 6º Compete ao(à) Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL:
I – representar a Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL;
II – presidir o Conselho Escolar;
III – assinar certificados;
IV – diligenciar junto à Mesa Diretora da Câmara para providências necessárias ao funcionamento da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL;
V – assinar correspondência oficial;
VI – praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL.
Parágrafo único. O(A) Presidente, quando precisar se ausentar, delegará sua competência ao(à) Diretor(a) da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa.
Seção III
Da Direção
Art. 7º A Direção da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa será exercida pelo(a) Diretor(a) da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa, com formação em nível superior, indicado pela Mesa Diretora.
Art. 8º Compete ao(à) Diretor(a) da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa:
I – representar a Escola de Gestão e Eficiência Legislativa junto à administração da Câmara Municipal de Quirinópolis e entidades externas;
II – dirigir as atividades da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa e tomar as providências necessárias ao seu regular funcionamento;
III – elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis;
IV – administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
V – orientar os serviços da Secretaria da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
VI – assinar documentos escolares e a correspondência oficial da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
VII – propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.
Parágrafo único. O(A) Diretor(a), quando precisar se ausentar, delegará suas competências a um dos Coordenadores da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL.
Seção IV
Da Coordenação
Art. 9º A Coordenação Executiva e a Coordenação Pedagógica serão exercidas pelo(a) Coordenador(a) Executivo(a) e pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL, com formação em curso superior, indicados pela Mesa Diretora.
Art. 10. Compete ao Coordenador Executivo:
I – coordenar e fiscalizar a execução das tarefas desenvolvidas pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL;
II – gerenciar a execução das atividades e das diretrizes traçadas pelo Conselho Escolar da Escola do Legislativo;
III – organizar o desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento, seminários, palestras, pesquisas e demais atividades afetas aos objetivos específicos da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL;
IV – desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.
Art. 11. Compete ao Coordenador Pedagógico:
I – planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
II – coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
III – submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
IV – desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.
Seção V
Da Secretaria
Art. 12. O cargo de Secretário(a) será exercido por servidor(a) efetivo(a) ou comissionado(a) da Câmara Municipal de Quirinópolis, com formação em nível superior, indicado pela Mesa Diretora.
Art. 13. Compete ao Secretário(a):
I – manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
II – providenciar os diários de classe ou listas de presença;
III – expedir certificados;
IV – manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
V – lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;
VI – elaborar a correspondência da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
VII – prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;

VIII – manter o serviço administrativo da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
IX – desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção VI

Da Assessoria à Presidência da EGEL

Art. 14. Compete ao Assessor da Presidência manter calendário atualizado dos eventos da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa para instrumentalizar a Presidência e organizar a sua agenda para participação nas atividades.
Parágrafo único. A Assessoria da Presidência será exercida por servidor(a) efetivo(a) ou comissionado(a) indicado(a) pelo(a) pela Mesa Diretora.

Seção VII

Do Conselho Escolar

Art. 15. O Conselho Escolar é o órgão consultivo da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa.
Art. 16. Compõem o Conselho:
I – o Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
II – o Diretor da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
III – o Coordenador Pedagógico;
IV – o Coordenador Executivo.
Art. 17. O Conselho Escolar reunir-se-á no início e no término de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º No impedimento ou na ausência do Presidente, o Diretor da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa o substituirá na presidência do Conselho Escolar.
§ 2º Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.
§ 3º A reunião será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.
Art. 18. Compete ao Conselho Escolar:
I – estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
II – propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, através do Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa, modificações na estrutura da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
III – aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis pelo Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa.

Capítulo III

Disposições Gerais

Art. 19. A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa poderá dispor de corpo docente permanente e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.
Parágrafo único. Os servidores da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa poderão integrar-se ao corpo docente.
Art. 20. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa.
Art. 21. A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa terá autonomia organizacional, pedagógica, financeira e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades fim, sendo vedada a utilização de seus recursos para outras finalidades que não estejam relacionadas à educação não escolar no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 22. Fica autorizada a Escola de Gestão e Eficiência Legislativa, por Ato da Mesa Diretora, a promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios nacionais e internacionais com entidades públicas e privadas, no âmbito de sua competência.
Art. 23. Os recursos destinados ao atendimento das persecuções da presente Lei, objetivando o atendimento dos programas e atividades, correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Quirinópolis.
Art. 24. A Mesa Diretora, os Vereadores, a Secretaria Administrativa da Câmara, os demais órgãos e unidades administrativas e o corpo funcional da Câmara Municipal de Quirinópolis prestarão a devida colaboração à Escola do Legislativo para a realização de seus programas e atividades, tanto em meios como em finalidades.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 25. O Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo serão elaborados, respectivamente, pelo Conselho Escolar e pela Coordenadoria Executiva num prazo de 60 dias, a contar do início de vigência desta Lei, devendo ser submetidos à homologação da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Quirinópolis.
Art. 26. Esta lei será regulamentada por resolução da Mesa Diretora da Câmara de Quirinópolis.
Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:20AC87D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.435, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária Municipal nº. 3.416, de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Ordinária Municipal nº. 3.416, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.8 º** ...
I - De 1 a 500 hectares, 4 indivíduos a cada 1 hectare da área requerida;
II - De 501 a 1.000 hectares, 3 indivíduos a cada 1 hectare da área requerida;
III - De 1.001 a 2.000 hectares, 2 indivíduos a cada 1 hectare da área; requerida
IV - De 2.001 hectares acima, 1 indivíduo a cada 1 hectare da área requerida.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1BB60148

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.436, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS DE CONDENADOS PELA LEI FEDERAL N.11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2.006 – LEI MARIA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Direta e Indireta para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2.006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º. Inicia-se essa vedação com a condição em decisão transitada em julgado, até a reabilitação criminal do condenado, não reincidente, nos termos da Legislação penal em vigor.

§ 2º. No caso de reincidência fica terminantemente proibida a nomeação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D17A7DD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.013, DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento de **IANN LUCAS ALVES GARCIA**, ocorrido no dia 25 de março de 2022, na cidade de Rio Verde, onde estava internado, em decorrência de consequências da dengue hemorrágica;

CONSIDERANDO o honroso histórico como Contador, ex Subsecretário do Controle Interno da Prefeitura de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços públicos neste Município, não somente como Contador, mas como proprietário do Escritório Studio Soluções – Contabilidade e Negócio, localizado nesta cidade e como cidadão extremamente atuante, em que, até dias atuais, era o membro Tesoureiro do Conselho Comunitário de Segurança de Quirinópolis (CONSEG).

CONSIDERANDO a estima que a sociedade tem pelo cidadão por ter dedicado sua vida aos serviços público e voluntários neste município; nascido em Quirinópolis em 01 de setembro de 1990, registrando marcos em sua história de vida, como um homem participativo ao progresso do município. Deixa os pais, João Alves da Silva e Suely Garcia da Silveira; a esposa Patrycia Hellen da Silva Borges e os filhos Luiza Borges Garcia e João Pedro Borges Garcia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo **IANN LUCAS ALVES GARCIA.**

Art. 2º - Fica a Superintendência de Comunicação, encarregada de hastear os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal a meio mastro, às 08h00min horas e proceder a seu arreamento às 18h00min horas durante o período de Luto Oficial neste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....CUMPRA-SE .....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 25 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:E66992CE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de Equipamentos para realização do projeto Ballet em Pequenos Passos desenvolvido pelo Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 038/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3EBACAD8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA EDITAL RERRATIFICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE REABERTURA
EDITAL RERRATIFICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de Abril de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de natureza contínua e essenciais, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos até seu destino final, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, a serem executados no perímetro urbano do Município de Quirinópolis, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos deste processo,** Concorrência Pública nº 003/2022. Os interessados poderão obter o Edital Rerratificado e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C8DD47E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 14 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ARCENIO DELFINO DA SILVA	004.310.521-15	9563/00005/2022

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F73B1262

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 25 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NAIR AFONCA FERREIRA (ESPÓLIO DE)	844.347.241-34	9563/00051/2022

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:74F99A58

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8245/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 067/2022** no **Processo Administrativo nº 8245/2022**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show **com a Banda "Casa Worship"** durante o evento denominado **"Festival Gastronômico de Quirinópolis"**, que será realizado no dia 20 de Maio de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o **contrato nº 107/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ADORE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **12.377.872/0001-52**, sediada em Goiânia Go. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EAC0E6EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2022, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Gestão do SUS, Regulação no SUS, Unidades Básicas, Vigilância Epidemiológica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Certificação Digital e Serviços de Mensagens para celular, compreendendo a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.** Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:755CCB7E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2022
O Município de Quirinópolis, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de veículos de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissora de rádio (AM e FM), TV coorporativa, mídias extensivas digitais, mídia desenvolvedora de entrevistas informativas e veículos de propaganda volante, sendo as mídias que atuam incisivamente no Município de Quirinópolis ou Região, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas e publicações legais e gerais de interesse público da população de Quirinópolis para o ano de 2022**.
Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia 28 de março de 2022 até dia 13 de abril de 2022, ligando no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100. Ramal 236 - Departamento de Comunicação - SECOM.

Quirinópolis - GO, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3619637A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 06/04/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão de alteração no edital, termo de referência e anexos, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **11/04/2022** às 09h00m no mesmo local indicado no edital do Pregão Presencial nº 037/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DE3938F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07.04.2022,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais para laboratório (reagentes), conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 25 de março de 2022.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:16121563

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL PP 004/2022

Comissão Permanente de Licitação - Aviso de Licitação - Edital nº 004/2022

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 004/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS TIPO FERRAGENS PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA/FMS
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 07/04/2022 – 09:00 horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: O edital e seus anexos poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 0800 0000 182

Sanclerlândia – GO, 24 de março de 2022.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA –
Pregoeiro

ITAMAR LEÃO DO AMARAL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:D6403EB8

PODER EXECUTIVO
TERMO RESCISÃO CONTRATO 061/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.164.804/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlandia-GO, CEP: 76.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 043/2021, que foi firmado com a empresa **SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.611.103/0001-04, com endereço na Rua Maria Cândida da Silva c/ Lincolin Naufel, nº 449, Q. 13, Lt. 15, Bairro Morada do Sol, Hidrolândia - GO, Cep. 75.340-000, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Fica neste ato, RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato de nº 061/2021, originalmente celebrado entre as partes acima qualificadas, para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico no Município de Sanclerlândia". **Lote: 02 -** Convênio com a União (SICONV 894060/2019); - recapeamento de diversas ruas do município, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo este contrato vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º SICONV 894060/2019, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, realizada em 30/11/2021, sendo o prazo de execução das obras em 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo Município de CONTRATANTE.

1. A presente rescisão unilateral se dá em razão da Contratada se negar a executar as obras sob a alegação de que houve desequilíbrio econômico financeiro e que lhe foi negado o realinhamento dos contratos.

1.1 A licitação foi realizada em 30/11/2021 e em menos de três meses, antes mesmo de dar inicio na execução das obras já alegou desequilíbrio econômico financeiro, **sem comprovar de fato,** verdadeiramente, a ocorrência posterior à licitação, de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme preceitua o art. 60 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, não apresentou elementos concretos, de ocorrência de algum desses fatos, que a lei prevê para que seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro.

1.2 Este ato de rescisão está previsto na clausula decima do contrato ora rescindido, com previsão nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

(.....)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos
incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão contratual unilateral, o término de vigência do contrato primitivo de nº 061/2021, se dá partir de 24/03/2022, cessando assim, todos os seus efeitos.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Terceira - Assim, em razão da presente rescisão unilateral, deve o empenho ser totalmente anulado, restituindo-se os recursos à dotação própria.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Não há pagamento a ser feito, vez que as obras e serviços objeto do contrato ora rescindido de n° 061/2021, pactuado no valor global de **R$ 630.590,44 (Seiscentos e trinta mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para lote n.º 02**, não foram iniciadas, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – para dirimir as dúvidas que por ventura venham a surgir do presente instrumento, o Foro competente é o da comarca do Contratante, ou seja, de Sanclerlandia-GO, conforme disposto no contrato primitivo, firmado entre as partes.

E para que surta dos seus efeitos legais, a presente rescisão unilateral é assinada pela autoridade competente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Município de Sanclerlândia-Estado de Goiás

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF _____

2) Nome_____
CPF _____

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, para o devido conhecimento público e dos interessados, e em obediência ao princípio da publicidade, o extrato do Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 061/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e **630.590,44 (Seiscentos e trinta mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para lote n.º 02**, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo o contrato rescindido vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º 884679/2019 - recapeamento de diversas ruas do município, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, conforme preconiza o § único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2023.

JHONNY FURTADO CAETANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:7E81A468

PODER EXECUTIVO
TERMO RESCISÃO CONTRATO 062/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 062/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.164.804/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlandia-GO, CEP: 76.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 043/2021, que foi firmado com a empresa **SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.611.103/0001-04, com endereço na Rua Maria Cândida da Silva c/ Lincolin Naufel, nº 449, Q. 13, Lt. 15, Bairro Morada do Sol, Hidrolândia - GO, Cep. 75.340-000, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Fica neste ato, RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato de nº 062/2021, originalmente celebrado entre as partes acima qualificadas, para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico no Município de Sanclerlândia". **Lote: 03 -** Convênio com a União (SICONV 896441/2019); - recapeamento de diversas ruas do município, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo este contrato vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º SICONV 894060/2019, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, realizada em 30/11/2021, sendo o prazo de execução das obras em 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo Município de CONTRATANTE.

1. A presente rescisão unilateral se dá em razão da Contratada se negar a executar as obras sob a alegação de que houve desequilíbrio econômico financeiro e que lhe foi negado o realinhamento dos contratos.

1.1 A licitação foi realizada em 30/11/2021 e em menos de três meses, antes mesmo de dar inicio na execução das obras já alegou desequilíbrio econômico financeiro, **sem comprovar de fato,** verdadeiramente, a ocorrência posterior à licitação, de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme preceitua o art. 60 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, não apresentou elementos concretos, de ocorrência de algum desses fatos, que a lei prevê para que seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro.

1.2 Este ato de rescisão está previsto na clausula decima do contrato ora rescindido, com previsão nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

(.....)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos
incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão contratual unilateral, o término de vigência do contrato primitivo de nº 062/2021, se dá partir de 24/03/2022, cessando assim, todos os seus efeitos.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Terceira - Assim, em razão da presente rescisão unilateral, deve o empenho ser totalmente anulado, restituindo-se os recursos à dotação própria.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Não há pagamento a ser feito, vez que as obras e serviços objeto do contrato ora rescindido de n° 062/2021, pactuado no valor global de R$ **648.027,16 (seiscentso e quarenta e oito mil vinte e sete reais e dezesseis centavos) para lote n.º 03**, não foram iniciadas, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – para dirimir as dúvidas que por ventura venham a surgir do presente instrumento, o Foro competente é o da comarca do Contratante, ou seja, de Sanclerlandia-GO, conforme disposto no contrato primitivo, firmado entre as partes.

E para que surta dos seus efeitos legais, a presente rescisão unilateral é assinada pela autoridade competente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Município de Sanclerlândia-Estado de Goiás

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF _____

2) Nome_____
CPF _____

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, para o devido conhecimento público e dos interessados, e em obediência ao princípio da publicidade, o extrato do Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 062/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e R$ **648.027,16 (seiscentso e quarenta e oito mil vinte e sete reais e dezesseis centavos) para lote n.º 03**, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo o contrato rescindido vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º - recapeamento de diversas ruas do município, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, conforme preconiza o § único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2023.

JHONNY FURTADO CAETANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:E2B42527

PODER EXECUTIVO
TERMO RESCISÃO CONTRATO 063/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 063/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.164.804/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlandia-GO, CEP: 76.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 043/2021, que foi firmado com a empresa **SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.611.103/0001-04, com endereço na Rua Maria Cândida da Silva c/ Lincolin Naufel, nº 449, Q. 13, Lt. 15, Bairro Morada do Sol, Hidrolândia - GO, Cep. 75.340-000, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Fica neste ato, RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato de nº 063/2021, originalmente celebrado entre as partes acima qualificadas, para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico no Município de Sanclerlândia". **Lote: 04 -** Convênio com a União (SICONV 868767/2018); - recapeamento de diversas ruas do município, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo este contrato vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º SICONV 894060/2019, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, realizada em 30/11/2021, sendo o prazo de execução das obras em 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo Município de CONTRATANTE.

1. A presente rescisão unilateral se dá em razão da Contratada se negar a executar as obras sob a alegação de que houve desequilíbrio econômico financeiro e que lhe foi negado o realinhamento dos contratos.

1.1 A licitação foi realizada em 30/11/2021 e em menos de três meses, antes mesmo de dar inicio na execução das obras já alegou desequilíbrio econômico financeiro, **sem comprovar de fato,** verdadeiramente, a ocorrência posterior à licitação, de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme preceitua o art. 60 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, não apresentou elementos concretos, de ocorrência de algum desses fatos, que a lei prevê para que seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro.

1.2 Este ato de rescisão está previsto na clausula decima do contrato ora rescindido, com previsão nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

(.....)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos
incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão contratual unilateral, o término de vigência do contrato primitivo de nº 063/2021, se dá partir de 24/03/2022, cessando assim, todos os seus efeitos.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Terceira - Assim, em razão da presente rescisão unilateral, deve o empenho ser totalmente anulado, restituindo-se os recursos à dotação própria.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Não há pagamento a ser feito, vez que as obras e serviços objeto do contrato ora rescindido de n° 063/2021, pactuado no valor global de R$ **555.591,05 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos para lote n.º 04**, não foram iniciadas, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – para dirimir as dúvidas que por ventura venham a surgir do presente instrumento, o Foro competente é o da comarca do Contratante, ou seja, de Sanclerlandia-GO, conforme disposto no contrato primitivo, firmado entre as partes.

E para que surta dos seus efeitos legais, a presente rescisão unilateral é assinada pela autoridade competente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Município de Sanclerlândia-Estado de Goiás

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF _____

2) Nome_____
CPF _____

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, para o devido conhecimento público e dos interessados, e em obediência ao princípio da publicidade, o extrato do Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 063/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e R$ **648.027,16 (seiscentso e quarenta e oito mil vinte e sete reais e dezesseis centavos) para lote n.º 03**, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo o contrato rescindido vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º 868767/2018- recapeamento de diversas ruas do município, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, conforme preconiza o § único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2023.

JHONNY FURTADO CAETANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:12C4CBBA

PODER EXECUTIVO
TERMO RESCISÃO CONTRATO 064/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 064/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.164.804/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlandia-GO, CEP: 76.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 043/2021, que foi firmado com a empresa **SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.611.103/0001-04, com endereço na Rua Maria Cândida da Silva c/ Lincolin Naufel, nº 449, Q. 13, Lt. 15, Bairro Morada do Sol, Hidrolândia - GO, Cep. 75.340-000, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Fica neste ato, RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato de nº 064/2021, originalmente celebrado entre as partes acima qualificadas, para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico no Município de Sanclerlândia". **Lote: 04 -** Convênio com a União (SICONV 868767/2018); - recapeamento de diversas ruas do município, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo este contrato vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º SICONV 884679/2019, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, realizada em 30/11/2021, sendo o prazo de execução das obras em 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo Município de CONTRATANTE.

1. A presente rescisão unilateral se dá em razão da Contratada se negar a executar as obras sob a alegação de que houve desequilíbrio econômico financeiro e que lhe foi negado o realinhamento dos contratos.

1.1 A licitação foi realizada em 30/11/2021 e em menos de três meses, antes mesmo de dar inicio na execução das obras já alegou desequilíbrio econômico financeiro, **sem comprovar de fato,** verdadeiramente, a ocorrência posterior à licitação, de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme preceitua o art. 60 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, não apresentou elementos concretos, de ocorrência de algum desses fatos, que a lei prevê para que seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro.

1.2 Este ato de rescisão está previsto na clausula decima do contrato ora rescindido, com previsão nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

(.....)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos
incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão contratual unilateral, o término de vigência do contrato primitivo de nº 064/2021, se dá partir de 24/03/2022, cessando assim, todos os seus efeitos.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Terceira - Assim, em razão da presente rescisão unilateral, deve o empenho ser totalmente anulado, restituindo-se os recursos à dotação própria.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Não há pagamento a ser feito, vez que as obras e serviços objeto do contrato ora rescindido de n° 064/2021, pactuado no valor global de R$ **555.591,05 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos para lote n.º 04**, não foram iniciadas, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – para dirimir as dúvidas que por ventura venham a surgir do presente instrumento, o Foro competente é o da comarca do Contratante, ou seja, de Sanclerlandia-GO, conforme disposto no contrato primitivo, firmado entre as partes.

E para que surta dos seus efeitos legais, a presente rescisão unilateral é assinada pela autoridade competente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Município de Sanclerlândia-Estado de Goiás

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF _____

2) Nome_____
CPF _____

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, para o devido conhecimento público e dos interessados, e em obediência ao princípio da publicidade, o extrato do Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 064/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e R$ **701.464,61 (setecentos e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** para lote n.º 01, proveniente de Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/OGU, sendo o contrato rescindido vinculado ao SICONV/Plataforma Brasil sob n.º 894060/2019- recapeamento de diversas ruas do município, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, conforme preconiza o § único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Sanclerlândia-GO, 24 de março de 2023.

JHONNY FURTADO CAETANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:CC5064A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA/GO, torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial N°. 005/2022; **Data e Horário:** 07/04/2022 às 08:30 horas; **Objeto:** Registro de preços para Contração de empresa do ramo farmacêutico para eventual fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da UBS-Daniel Mendes Vieira, Unidade de Saúde do Distrito de Formozinha e Unidade de Saúde do Acampamento Monjolo, do Município de Turvelândia-Estado de Goiás, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 25/03/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:AB14C7B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2022 S.R.P

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e ligante asfáltico base d'água. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura.

Vianópolis-GO, 25 de março de 2022.

RONALD MOREIRA DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:F0D97B5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 149, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Homologa o resultado do Edital de Seleção nº 001/2022 e do Edital n. 0002/2022 complementar ao Edital nº 001/2022 do processo seletivo para ingresso no programa de residência médica em ginecologia e obstetrícia em 2022 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo seletivo para ingresso no programa de residência médica em ginecologia e obstetrícia em 2022, promovido nos termos do Edital n.º 001/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

N. INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA (A)	NOTA DA PROVA OBJETIVA (PESO 90%) (B)	NOTA DEFINITIVA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (C)	NOTA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 10%) (D)	NOTA FINAL (B + D)
2000020735	ANDREA ALVES LEMES	5,0	----	Análise Curricular não realizada de acordo com o Art. 5.3 do Edital	----	----
2000020740	ECIMAR GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	Eliminado de acordo com o Art. 13.6 do Edital	----	----	----	----
2000020734	JAKELINE RESENDE CARVALHO	5,0	----	Análise Curricular não realizada de acordo com o Art. 5.3 do Edital	----	----
2000020739	KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI	3,9	----	Análise Curricular não realizada de acordo com o Art. 5.3 do Edital	----	----
2000020742	MARCELA NAZARETH SOUZA	6,0	5,4	1,0	0,1	5,5
2000020736	MARCELLA MARINHO RIBEIRO	5,4	----	Análise Curricular não realizada de acordo com o Art. 5.3 do Edital	----	----

Art. 2º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo seletivo para ingresso no programa de residência médica em ginecologia e obstetrícia em 2022, promovido nos termos do Edital n.º 002/2022, complementar ao Edital 001/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

NOME	NOTA DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA (A)	NOTA DA PROVA OBJETIVA (PESO 90%) (B)	NOTA DEFINITIVA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (C)	NOTA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 10%) (D)	NOTA FINAL (B + D)
ANDREA ALVES LEMES	Eliminada de acordo com o Art. 13.5 do Edital	----	----	----	----
JAKELINE RESENDE CARVALHO	6,3	5,7	7,0	0,7	6,4
MARCELLA MARINHO RIBEIRO	5,9	----	Análise Curricular não realizada de acordo com o Art. 5.3 do Edital	----	----
UEIDA SOUSA SILVA	6,3	5,7	2,5	0,25	5,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/02/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:ED3D72A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Municipal de Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Fórum Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais que institui o Fórum Municipal de Educação, com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.832, de 16 de março de 2016, que instituiu o Fórum Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o ofício nº 73/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
DECRETA:
Art. 1º Fica composta a **COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o exercício de 2022, os membros a seguir:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Estéverson Oliveira Lima	Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Magna Eutímia Ferreira Lacerda Veloso	Representante da Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás
Lívia Lessa Lage	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Rejane Teobaldo Cardoso Firmino	Presidente do Conselho Tutelar
Marcos Luis de Jesus	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Adriana Rodrigues de Andrade	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Suelene Azevedo Silva	Representante de Gestores do Sistema Municipal de Ensino
Nathielle Silva Dias Ugucione	Representante de Professores da Educação Infantil
Valéria Valeriano de Oliveira Bueno	Representante de Professores de Ensino Fundamental
Sandra Soares Ferreira	Representante dos Professores de Ensino Especial
Maralucia Camargo da Cruz Silva	Representante de Escolas Estaduais
Sônia Rodrigues Pereira Arantes	Representante de Creches Filantrópicas
Carmem Lúcia do Nascimento Oliveira	Representante do Ensino Privado, Fundamental
Cesiany Cândida de Brito	Representante do Ensino Privado, Médio
Leila Garcia de Oliveira	Representante de Igreja
Ana Paula Martins da Silva	Representante de Pais e Alunos
Sandra Maria da Silva	Representante de Sindicatos e Associações de Professores
Adriano Ferraz da Costa	Representante da Universidade Estadual de Goiás - UEG - Câmpus de Santa Helena de Goiás
Péricles Antônio Souza Nascimento	Representante do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
Vereador Elias de Oliveira Santos Júnior	Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º A participação dos membros na Comissão Municipal de Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 25 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F2C68FFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera composição da Comissão Municipal de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - 2015/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.856, de 13 de junho de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação-PME, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2015/2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 043/2020, de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Municipal de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - 2015/2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 078/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME - 2015/2025**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Estéverson Oliveira Lima	Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Aurélio Bueno da Silva	Representante do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás
Paula Bittencourt Curi	Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social
Lorrainy Gomes dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Miraci Pereira da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Guilherme Ribeiro Lana	Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Camila Amado	Representante da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás
Pablo Victor Dias	Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Lívia Lessa Lage	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Marcos Luis de Jesus	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Péricles Antônio Souza Nascimento	Presidente do Conselho do FUNDEB
Paulo de Barros Cruz	Diretor do Centro Tecnológico Luiz Humberto de Menezes
Adriano Ferraz da Costa	Representante do Ensino Superior e Diretor da UEG - Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Santa Helena de Goiás.
Sandra Soares Ferreira	Representante da Educação Inclusiva
Maria Conceição da Silva Cunha	Representante do Departamento de Inspeção Escolar da SEMEC
Márcia Cardozo Marques dos Santos	Representante do Departamento Pedagógico da SEMEC
Gislaine Soares de Jesus	Representante do Departamento de Transporte Escolar da SEMEC
Evelynne Gomes Silveira da Costa	Representante do Departamento de Merenda Escolar - SEMEC
Leila Garcia de Oliveira	Representante do Departamento de Educação Infantil - SEMEC
Ana Claúdia Oliveira	Representante do Departamento Pedagógico e das disciplinas de Educação Física e Ensino Religioso - SEMEC
Londina Gomes da Silva Borges	Representante das Creches Municipais
Sônia Rodrigues Pereira Arantes	Representante das Creches da Rede Privada-Filantrópicas
Maralucia Camargo da Cruz Silva	Representante de Escolas Estaduais
Gislaine Pereira Costa Quinto	Representante de Escolas Municipais
Arlete Vieira Silva Couto	Representante de Escolas Conveniadas
Cesiany Cândida de Brito	Representante de Escolas Particulares

Art. 2º A participação dos membros na Comissão Municipal de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 25 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:226F7AB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.431, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Remuneração e define a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis - GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei define a estrutura organizacional com os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, dispõe sobre o modelo de gestão, bem como o Quadro de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Quirinópolis.
Art. 2º - Para cumprimento de suas atribuições institucionais e legais, o Poder Legislativo será exercido pela Mesa Diretora através de seu Presidente, auxiliado pelos titulares de cargos da estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Os integrantes da Mesa Diretora estão definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis.

CAPÍTULO II
DO MODELO DE GESTÃO

Art. 3º - O modelo de gestão parlamentar será marcado pela dinamização do processo legislativo definido no Regulamento, com a introdução de novas práticas gerenciais visando a integração das políticas públicas legislativas, ancoradas na estratégia de aproximar suas atividades da sociedade organizada e do cidadão, por meio de atuação transparente de forma presencial ou digital que possibilitem meios de controle social do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.4º- A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis compreende a organização institucional de unidades administrativas e respectivos cargos, encarregada pela prestação de serviços públicos legislativos, em sintonia com as funções constitucionais do Poder Legislativo, executando atividades de forma integrada, nas seguintes áreas de atuação:
I - Desenvolvimento Político-Parlamentar, representado pelas unidades administrativas que atuam nas atividades de articulação e gestão político-parlamentar do Poder Legislativo com a finalidade de dar sustentação técnica ao exercício das atribuições legais e regimentais da Mesa Diretora;
II - Desenvolvimento da Gestão Legislativa, representado pelas unidades administrativas encarregadas da gestão dos recursos humanos, financeiros, administrativos e tecnológicos, bem como prover os meios de suporte operacionais necessários ao exercício de atividades próprias visando a consecução dos objetivos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quirinópolis é composta das seguintes unidades administrativas básicas e complementares, subordinadas à Mesa Diretora por área de atuação:
I - Desenvolvimento Político-Parlamentar:
a) Gabinete do Presidente;
1. Chefia de Gabinete da Presidência;
1.1. Assessoria Especial da Presidência;
2. Coordenadoria Especial de Comunicação e Imprensa;
2.1. Gerência de Cerimonial e Eventos;
3. Chefia da Controladoria Geral da Câmara Municipal;
3.1. Gerência de Auditoria e Exame de Contas;
4. Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal;
4.1. Gerência de Apoio Administrativo;
II - Desenvolvimento da Gestão Legislativa:
a) Diretoria Geral da Câmara Municipal;
1. Assessoria Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal;
2. Coordenadoria Especial do Processo Legislativo;
2.1. Gerência de Acompanhamento do Processo Legislativo;
2.2. Gerência de Atos Legislativos;
3. Assessoria Executiva de Gestão Legislativa;
4. Superintendência de Administração e Finanças;
4.1. Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas;
4.1.1. Gerência da Folha de Pagamento;
4.2. Diretoria de Administração e Finanças;
4.2.1. Gerência de Serviços Administrativos e Protocolo;
4.2.2. Gerência de Tecnologia da Informação;
4.2.3. Gerência de Execução Financeira;
4.2.4. Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
4.2.5. Gerência de Gestão de Frotas;
4.2.6. Coordenadoria Especial de Compras;
4.2.6.1. Gerência de Compras e Contratos.
Art. 6º - As unidades básicas e complementares da estrutura administrativa com os seus respectivos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, são os criados e constantes do **Anexo I** desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Do Gabinete da Presidência

Art. 7º - O Gabinete da Presidência é a unidade administrativa superior da Mesa Diretora que tem por objetivo apoiar com suporte técnico e funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas por lei e pelo Regimento Interno.
Art. 8º - À Chefia de Gabinete da Presidência compete supervisionar o funcionamento do Gabinete e fazer cumprir as determinações da Presidência em assuntos políticos e administrativos.
Art. 9º - À Assessoria Especial da Presidência compete assessorar o recebimento, emissão e arquivamento de documentos, assessorar nos agendamentos dos compromissos oficiais e cumprir as determinações do Chefe de Gabinete quanto aos trabalhos internos no Gabinete, bem como outros assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal que lhe forem designados.

Seção II
Da Coordenadoria Especial de Comunicação e Imprensa

Art. 10 - A Coordenadoria Especial de Comunicação e Imprensa é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Presidência com a finalidade de coordenar de forma direta ou indireta por meio de serviços terceirizados a divulgação das atividades da Câmara nos meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas e sociais, promover o assessoramento junto à imprensa em geral, prestar serviços de relações públicas, bem como informar aos seus membros os fatos repercutidos na imprensa ou nas redes sociais de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. À Coordenadoria Especial de Comunicação compete a coordenação dos cerimoniais das solenidades, bem como os eventos sociais e culturais no âmbito do Poder Legislativo.

Seção III
Da Chefia da Controladoria Geral da Câmara Municipal

Art. 11 - A Chefia da Controladoria Geral da Câmara Municipal é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada ao Presidente, com atribuições básicas de execução do controle interno, visando o exercício da fiscalização do cumprimento das normas administrativas de planejamento e finanças públicas, da defesa do patrimônio, da avaliação dos resultados quanto a eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como na prevenção de irregularidades administrativas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Seção IV
Da Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal

Art. 12 - A Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal é a unidade administrativa de assessoramento jurídico, vinculado à Mesa Diretora e subordinado à Presidência que tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica e administrativa, sendo orientada pelos princípios da legalidade e do interesse público, tendo entre outras competências estabelecidas em lei específica, as seguintes atribuições legais:
I - a assessoria jurídica aos integrantes da Mesa Diretora bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis, projetos de leis e atos administrativos;
II - a orientação na elaboração de projetos de leis, decretos legislativos e outros atos normativos de competência dos vereadores;
III - o acompanhamento e o controle das ações cuja representação judicial do Poder Legislativo tenha sido conferida à terceiros;
IV - a proposição de atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público em atendimento à decisão da Mesa Diretora;
V - a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos manifestamente contrários ao interesse público em atendimento aos parlamentares;
VI - a defesa dos dirigentes dos membros da Mesa Diretora quando questionados por atos administrativos praticados durante o exercício da respectiva função, mesmo após interrompido o vínculo com o cargo ou a Administração Municipal, respeitadas as finalidades legais da Procuradoria Geral da Câmara.

Art. 13 - Por decisão da Mesa Diretora, a Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal poderá contratar assessoria jurídica especializada para atender interesses jurídicos do Poder Legislativo Municipal.

Seção V
Da Diretoria Geral da Câmara Municipal

Art. 14 - A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Quirinópolis é a unidade administrativa de gestão e planejamento, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Presidência, que tem por finalidade planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução dos serviços legislativos, administrativos, financeiros, logísticos, de zeladoria e de tecnologia da informação, bem como assessorar e prestar apoio às atividades legislativas e político-institucionais da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.
Parágrafo único. À Assessoria Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal compete a supervisão do funcionamento do Gabinete e o apoio da coordenação dos serviços de competência da Diretoria.

Seção VI
Da Coordenadoria Especial do Processo Legislativo

Art. 15 - A Coordenadoria Especial do Processo Legislativo é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Diretoria Geral da Câmara Municipal e tem por finalidade planejar, organizar e coordenar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito, sessões plenárias, elaboração de atos legislativos e acompanhamento das proposições em tramitação, dos prazos regimentais e das votações em plenários, bem como fornecer todo o suporte ao processo legislativo com execução das tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões plenárias visando o assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução e direção dos trabalhos legislativos.
Seção VII
Da Assessoria Executiva de Gestão Legislativa

Art. 16 - A Assessoria Executiva de Gestão Legislativa é a unidade administrativa de assessoramento executivo, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Diretoria Geral da Câmara Municipal e tem por finalidade dar suporte à gestão do Poder Legislativo por meio de funções delegadas.

Seção VIII
Da Superintendência de Administração e Finanças

Art. 17 - A Superintendência de Administração e Finanças é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Diretoria Geral da Câmara Municipal e tem por finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas aos serviços administrativos, financeiros e orçamentários, às compras, às licitações e aos contratos, bem como a gestão de pessoas, de frotas, de patrimônio, almoxarifado e tecnologia.

Seção IX
Da Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas

Art. 18 - A Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Superintendência de Administração e Finanças e tem por finalidade de planejar, organizar e coordenar a execução das atividades de gestão de pessoas, avaliação de desempenho, recrutamento, seleção e treinamento, bem como a manutenção e atualização dos registros funcionais e execução de todos os atos formais para a geração da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal.

Seção X
Da Coordenadoria Especial de Compras
Art. 19 - A Coordenadoria Especial de Compras é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Superintendência de Administração e Finanças e tem por finalidade de planejar, organizar e coordenar a execução dos atos

administrativos e processos de compras visando a aquisição de materiais e insumos e/ou contratações de bens e serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Seção XI
Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 20 - A Diretoria de Administração e Finanças é a unidade administrativa de direção executiva vinculada à Mesa Diretora e subordinada à Superintendência de Administração e Finanças, com as seguintes atribuições e competências básicas de:
I - coordenação dos serviços de implementação, manutenção e controle da estrutura física e bens do patrimônio mobiliário e imobiliário da Câmara Municipal;
II - gestão dos serviços de expediente, transporte, logística, almoxarifado, arquivos e documentos da Câmara Municipal;
III - acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos e convênios mantidos pela Câmara Municipal;
IV - manutenção e controle dos serviços de vigilância, recepção, copa, zeladoria e demais áreas internas e externas;
V - planejamento e implementação do processo de informatização da Câmara Municipal e o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação;
VI - planejamento, coordenação, orientação e controle das atividades relacionadas ao processo de execução orçamentário e financeira, bem como gestão das despesas dos serviços de tesouraria e prestação de contas do Poder Legislativo.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Seção I
Das Disposições Gerais Sobre os Cargos de Provimento em Comissão

Art. 21 - Os cargos de provimento em comissão são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e requerem dedicação exclusiva de seus ocupantes, exceto para os casos de acumulação legal quando não houver incompatibilidade de horário.
§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são destinados ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento nas unidades administrativas, incluindo os gabinetes dos parlamentares.
§ 2º - Além do vínculo de confiança, a escolha para a ocupação de cargo de provimento em comissão poderá exigir escolaridade específica, qualificação técnica e/ou experiência profissional.
§ 3º - Os cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei, exigem grau de escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto para a sua nomeação, a ser comprovada mediante titulação ou declaração no ato da posse e **preferencialmente:**
I - a escolaridade de nível superior para os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão com os símbolos CDS-1, CDS-2, CDS-3, CDS-4 e CDS-5;
II - a escolaridade de nível médio para os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão com os símbolos CDI-1 e CAP-1;
III - a escolaridade de nível fundamental completo para os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão com os símbolos CAP-2 e CAP-3.
§ 4º - O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com exercício de um deles, declarada pela autoridade máxima do órgão de lotação e ratificada pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Seção II
Dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa

Art. 22 - Os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa são os criados e especificados no **Anexo I** desta Lei, com os respectivos símbolos e quantitativos.
§ 1º - Os valores da remuneração mensal dos cargos de provimento em comissão dos titulares de unidades administrativas básicas e complementares são os fixados no **Anexo III** desta Lei.
§ 2º - As atribuições gerais dos cargos de que trata este artigo estão dispostas no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º - Os servidores nomeados para cargos das unidades administrativas básicas farão declaração de bens nos termos da legislação vigente.
§ 4º - Os titulares de unidades administrativas da Câmara Municipal serão substituídos nas suas faltas e impedimentos por outro integrante da estrutura administrativa designado pelo Chefe do Poder Legislativo.
§ 5º - Quando o período da substituição de que trata o parágrafo anterior ultrapassar mais de 15 (quinze) dias, o substituto perceberá o valor da remuneração do substituído a título de Gratificação por Substituição, equivalente aos dias em que ocupar as funções, não cumulativos com a sua remuneração de origem se for titular de cargo em comissão ou exercer a opção de que trata o art. 30 desta Lei.

Seção III
Dos Cargos de Provimento em Comissão de Assessoramento Parlamentar

Art. 23 - Os cargos de provimento em comissão em nível de assessoramento parlamentar, são os criados e especificados no **Anexo II** desta Lei, com os respectivos símbolos e quantitativos, com lotação nos gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora e dos vereadores.
§ 1º - Os valores da remuneração mensal dos cargos de provimento em comissão de assessoramento parlamentar são os fixados no **Anexo III** desta Lei.
§ 2º - Os cargos de que trata este artigo, no desempenho de suas funções, exercerão, dentre outras, as atribuições especificadas no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º - O ato de nomeação de servidores para cargos de assessoramento parlamentar deve conter o gabinete de lotação.

Seção IV
Das Competências Comuns dos Titulares de Cargos da Estrutura Administrativa

Art. 24 - As atribuições e competências comuns dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento de que trata esta Lei, são as descritas a seguir:
I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de sua responsabilidade;
II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;

III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto à unidade administrativa hierarquicamente superior dos resultados alcançados;
V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - zelar em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todas as unidades administrativas da Câmara Municipal;
VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI - manter a disciplina do pessoal de sua unidade de trabalho;
XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

Art. 25 - O Quadro Permanente de Cargos e Remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal é constituído dos cargos resultantes da Correlação de Cargos descrita no **Anexo V** desta Lei, constantes dos grupos ocupacionais e será composto pelos respectivos quantitativos, carga horária, atribuições e requisitos para ingresso na forma do **Anexo VII** desta Lei**.**
Parágrafo único. O Quadro Transitório de Cargos e Remuneração dos servidores públicos efetivos é constituído de cargo que será extinto quando não houver mais ocupante, com atribuições e quantitativos e carga horária conforme os **Anexos VI e VIII** desta Lei, sem prejuízo dos mesmos benefícios dos servidores que compõem os cargos do Quadro Permanente**.**

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 26 - Os servidores de que trata o **art. 25** desta Lei farão jus aos seguintes direitos e vantagens pecuniárias, sem prejuízo de outros previstos no Estatuto do Servidor ou em legislação pertinente:
I - vencimento, conforme os valores fixados em Tabela própria nesta Lei;
II - adicional de progressão funcional na forma prevista nesta Lei;
III - adicional de função de confiança, conforme condições e critério para a sua concessão dispostos nesta Lei;
IV - gratificação de representação pela ocupação de cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei.

Seção I
Do Vencimento

Art. 27 - O valor do vencimento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis são os fixados na Tabela de Vencimento de que trata o **Anexo IX** desta Lei para cada cargo do respectivo grupo ocupacional.
§ 1º - O vencimento inicial de que trata o **Anexo IX** corresponde à referência "A" da tabela para cada cargo do respectivo grupo ocupacional.
§ 2º - A evolução na tabela de vencimento de uma referência para outra depende da progressão funcional do servidor.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 28 - A progressão funcional na tabela de vencimento será devida exclusivamente ao servidor que for aprovado no processo de avaliação de desempenho e por capacitação funcional previsto em Regulamento para progredir de uma referência para outra no mesmo grupo ocupacional.
§ 1º - A progressão funcional do servidor de que trata o *caput*, dar-se-á de uma referência para outra na tabela de vencimento considerando um universo de 11 (onze) referências no mesmo grupo ocupacional a que pertencer o servidor, conforme descrito no **Anexo IX** desta Lei, com acréscimo dos seguintes percentuais ao vencimento:
I - 3% (três por cento) de uma referência para outra em 03 (três) progressões sucessivas ou intercaladas, por avaliação de desempenho;
II - 6% (seis por cento) por capacitação funcional a cada 03 (três) progressões por avaliação de desempenho;
§ 2º - O ciclo de progressão funcional por avaliação de desempenho de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, reinicia sempre que ocorrer a progressão funcional por capacitação na forma do inciso II do mesmo parágrafo.
§ 3º - Além de outros requisitos ou condições previstas na legislação, para ter direito a progressão funcional o servidor deve, cumulativamente:
I - ter efetivo exercício no cargo, por um período ininterrupto de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias imediatamente anteriores ao requerimento da progressão funcional;
II - alcançar pontuação mínima prevista em Regulamento, na sua avaliação de desempenho relativa à média dos últimos exercícios anteriores ao da progressão requerida de que trata o inciso I do § 1º deste artigo.
III - obter aproveitamento em curso de formação e aperfeiçoamento para progressão, com duração, frequência e notas mínimas previstas em Regulamento, realizado por instituições públicas de educação ou entidades educacionais credenciadas para obtenção da progressão de que trata o inciso II do § 1º deste artigo.
§ 4º- A licença para interesse particular e as demais licenças concedidas sem remuneração interrompem a contagem do tempo de serviço para efeito de concessão da progressão funcional.
§ 5º - Não interrompe a contagem do interstício aquisitivo o exercício do cargo em comissão ou de função de confiança, bem como a disposição do servidor para outras esferas de governo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, exigível neste caso a respectiva avaliação.
§ 6º - O valor da progressão funcional integra o vencimento para todos os efeitos legais, inclusive de aposentadoria.

Seção III
Do Adicional de Função de Confiança

Art. 29 - Fica criado o Adicional de Função de Confiança - AFC, com valores, quantitativos e atribuições previstas no **Anexo X** desta Lei, destinado aos servidores do Poder Legislativo, observado o seguinte:
I - o provimento do Adicional de Função de Confiança é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo, inclusive de outras esferas de governo ou poderes que esteja à disposição da Câmara Municipal de Quirinópolis;

II - os Adicionais de Funções de Confiança previstas no **Anexo X** desta Lei**,** serão atribuídos aos servidores, por Decreto do Chefe do Poder Legislativo Municipal e alocados às unidades administrativas conforme as suas necessidades;
III - o Adicional de Função de Confiança:
a) reveste-se de natureza transitória, sendo dispensável, portanto, a qualquer tempo, o servidor nela investido;
b) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário, bem como não é cumulativa com remuneração de servidores de provimento em comissão;
c) o valor dele decorrente será percebido cumulativamente com a remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo;
d) somente será devido em razão do efetivo exercício das atividades ou funções a ele correspondentes nos termos do Decreto do Chefe do Poder Legislativo, considerando-se, também, para esse fim somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de licença maternidade ou de tratamento da própria saúde;
e) não será incorporada à remuneração do servidor e também não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Seção IV
Da Gratificação de Representação

Art. 30 - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para cargo de provimento em comissão, poderá optar expressamente pelo valor da remuneração do cargo para o qual foi nomeado ou pela sua remuneração de servidor efetivo acrescida de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de provimento em comissão a título de Gratificação de Representação.
Parágrafo único. Fica estabelecido que no mínimo 5% (cinco por cento) dos cargos de provimento em comissão serão ocupados por servidores públicos efetivos nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 31 - O enquadramento dar-se-á na referência compatível com o tempo de serviço e no nível de formação educacional do grupo ocupacional equivalente do servidor público efetivo da Câmara Municipal de Quirinópolis, com observância das atribuições e ainda, o seguinte:
I - o enquadramento será feito de acordo com o tempo de serviço e nível de formação informados na pasta funcional do servidor;
II - é vedado o enquadramento em cargos, cujas atribuições não guardem correspondência com aquelas do cargo de provimento efetivo de que o servidor seja titular;
III - nenhum enquadramento terá efeito retroativo;
IV - relativamente ao servidor enquadrado na conformidade deste artigo, ficam extintas todas as vantagens pecuniárias por ele percebidas na data do enquadramento que não tenha previsão nesta Lei ou no Estatuto dos Servidores.
Parágrafo único. Após o enquadramento, a mudança de referência ocorrerá no processo de progressão funcional, na forma desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - As competências das unidades administrativas básicas descritas nesta Lei, quando necessário, serão detalhadas nos termos do Regulamento por meio de Resolução.
Parágrafo único. O Regulamento disporá sobre as competências das unidades administrativas complementares.
Art. 33 - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei e os designados para o desempenho de Função de Confiança deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. Em atendimento ao interesse público, o Presidente da Câmara poderá estabelecer horário diferenciado de seu funcionamento, e por via de consequência, a jornada especial de trabalho dos servidores.
§ 2º. No exercício da jornada especial de trabalho será observada a duração mínima de 06 (seis horas) em turnos ininterruptos.
§ 3º - Quando a jornada de trabalho não exceder a duração de 06 (seis) horas, será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos após 04 (quatro) horas de trabalho.
Art. 34 - Para os servidores comissionados que forem reconduzidos por Decreto do Chefe do Legislativo, para os cargos de que trata esta Lei, fica mantida a continuidade do vínculo, independente dos cargos que ocupavam anteriormente.
Art. 35 - Aos titulares dos cargos de Vereadores é assegurado o pagamento do décimo terceiro salário em valor não superior ao seu subsídio, bem como o terço de férias.
Art. 36 - Ficam extintas as unidades administrativas com os seus respectivos cargos que não constem das disposições do art. 5º desta Lei, inclusive os seus respectivos cargos.
Art. 37 - Sempre que houver atualização salarial em decorrência da data base, o valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão e do adicional de função de confiança de que trata esta Lei, serão reajustados na mesma proporção.
Art. 38 - O processo de enquadramento e as avaliações de desempenho e análise dos certificados de capacitação do servidor para efeito de progressão funcional serão realizadas sob a coordenação de uma Comissão com representantes da Administração da Câmara e dos servidores sob a presidência do Diretor Geral da Câmara Municipal, na forma do Regulamento.
Art. 39 - Os cargos efetivos que serão extintos são os relacionados no **Anexo XI** desta Lei.
Art. 40 - Aplicam-se aos servidores de provimento em comissão, bem como aos servidores efetivos, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis, exceto em relação a Gratificação de que trata o seu art. 86 em razão do disposto no art. 30 desta Lei.
Parágrafo único. Em razão da disposição desta Lei, não se aplicam aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis, as normas dispostas na legislação que trata da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 41 - Para realização de concurso público, o Edital poderá dispor de atribuições e qualificações específicas requeridas pela Câmara Municipal.
Art. 42 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento de 2022 da Câmara Municipal, ficando o Chefe do Poder Legislativo autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias previstas na Lei do Orçamento para contemplar as ações e projetos das unidades administrativas criadas por esta Lei.
Art. 43 - Esta Lei entrará na data de sua publicação.
Art. 44 - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente as seguintes:
I – Lei nº 3.397, de 13 de julho de 2021;
II – Lei nº 3.349, de 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DA ESTRUTURA, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
Chefia de Gabinete da Presidência	**Básica**	**Chefe de Gabinete da Presidência**	**CDS-4**	**1**
a) Assessoria Especial da Presidência	Compl.	Assessor (a) Especial da Presidência	CDI-1	2
Coordenadoria Especial de Comunicação e Imprensa	**Básica**	**Coordenador (a) Especial de Comunicação e Imprensa**	**CDS-5**	**1**
a) Gerência de Cerimonial e Eventos	Compl.	Gerente de Cerimonial e Eventos	CDI-1	1
Chefia da Controladoria Geral da Câmara Municipal	**Básica**	**Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal**	**CDS-1**	**1**
a) Gerência de Auditoria e Exame de Contas	Compl.	Gerente de Auditoria e Exame de Contas	CDI-1	1
Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal	**Básica**	**Procurador (a) Geral do Poder Legislativo Municipal**	**CDS-1**	**1**
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente de Apoio Administrativo	CDI-1	1

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DA ESTRUTURA, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT.
Diretoria Geral da Câmara Municipal	**Básica**	**Diretor (a) Geral da Câmara Municipal**	**CDS-1**	**1**
a) Assessoria Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal	Compl.	Assessor (a) Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal	CDI-1	1
Coordenadoria Especial do Processo Legislativo	**Básica**	**Coordenador (a) Especial do Processo Legislativo**	**CDS-5**	**1**
a) Gerência de Acompanhamento do Processos Legislativos	Compl.	Gerente de Acompanhamento do Processos Legislativos	CDI-1	1
b) Gerência de Atos Legislativos	Compl.	Gerente de Atos Legislativos	CDI-1	1
Assessoria Executiva de Gestão Legislativa	**Básica**	**Assessor (a) Executivo (a) de Gestão Legislativa**	**CDS-3**	**1**
Superintendência de Administração e Finanças	**Básica**	**Superintendente de Administração e Finanças**	**CDS-2**	1
Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas	**Básica**	**Coordenador (a) Especial de Gestão de Pessoas**	**CDS-5**	**1**
a) Gerência da Folha de Pagamento	Compl.	Gerente da Folha de Pagamento	CDI-1	1
Coordenadoria Especial de Compras	**Básica**	**Coordenador (a) Especial de Compras**	**CDS-5**	**1**
a) Gerência de Compras e Contratos	Compl.	Gerente de Compras e Contratos	CDI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	**Básica**	**Diretor (a) de Administração e Finanças**	**CDS-3**	**1**
a) Gerência de Serviços Administrativos e Protocolo	Compl.	Gerente de Serviços Administrativos e Protocolo	CDI-1	1
b) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente de Tecnologia da Informação	CDI-1	1
c) Gerência de Execução Financeira	Compl.	Gerente de Execução Financeira	CDI-1	1
d) Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Compl.	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	CDI-1	1
e) Gerência de Gestão de Frotas	Compl.	Gerente de Gestão de Frotas	CDI-1	1

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessoria Parlamentar I	Assessor (a) Parlamentar I	CAP-1	15
Assessoria Parlamentar II	Assessor (a) Parlamentar II	CAP-2	32
Assessoria Parlamentar III	Assessor (a) Parlamentar III	CAP-3	13

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

NÍVEL DOS CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior(CDS)	CDS-1	13.000,00
	CDS-2	7.420,00
	CDS-3	6.000,00
	CDS-4	5.800,00
	CDS-5	4.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário(DAI)	CDI-1	3.800,00
Cargos de Assessoramento Parlamentar	CAP-1	3.600,00
	CAP-2	2.400,00
	CAP-3	1.212,00

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

CARGO	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES
Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal	CDS-1	Exercer atividades de chefia superior em nível estratégico das unidades administrativas de maior complexidade e responsabilidades elevadas.
Procurador (a) Geral do Poder Legislativo Municipal	CDS-1	

Diretor (a) Geral da Câmara Municipal	CDS-1	
Superintendente de Administração e Finanças	CDS-2	Exercer atividades de direção superior em apoio ao Diretor Geral da Câmara Municipal nos processos administrativos e financeiros.
Diretor (a) de Administração e Finanças	CDS-3	Exercer atividades de direção superior nas áreas técnico-administrativas compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade.
Assessor (a) Executivo (a) de Gestão Legislativa	CDS-3	Exercer atividades de assessoramento de gestão ao Poder Legislativo em apoio ao Diretor Geral da Câmara Municipal.
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-4	Exercer atividades de assessoramento direto ao Presidente, competindo-lhe a promoção e articulação dos contatos administrativos políticos e sociais, coordenação e controle a agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do gabinete do Chefe do Poder Legislativo.
Coordenador (a) Especial	CDS-5	Exercer atividades de coordenação em nível tático no âmbito de sua área de atuação que envolva complexidade e multidisciplinaridade de tarefas.
Assessoria Especial da Presidência	CDI-1	Exercer as atividades de assessoramento em nível estratégico à Presidência e à Diretoria Geral da Câmara Municipal executando funções demandas por essas unidades administrativa, de análises de processos de gestão e de direção superior.
Assessoria Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal	CDI-1	
Gerente	CDI-1	Exercer funções de chefia intermediária, abrangendo atividades técnico-administrativas específicas nas áreas de gestão, planejamento, controle, orientação e acompanhamento dos serviços da Câmara Municipal.
Assessor (a) Parlamentar I	CAP-1	Exercer as atividades de assessoramento, especialmente as seguintes: - executar as atividades de promoção e articulação dos contatos administrativos políticos e sociais; - coordenar e controlar a agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do gabinete parlamentar; - exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato ou o exercício de atividades determinadas por este, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade administrativa em que estiver lotado; - participar, subsidiar e assessorar a discussão, ao desenvolvimento e ao acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato ou quando designados para atuarem em projetos especiais de interesse do Legislativo; - planejar, coordenar, avaliar e controlar a execução das atividades de sua unidade administrativa; - realizar atendimento público no âmbito do gabinete do parlamentar; - desenvolver outras atividades correlatas no gabinete do parlamentar.
Assessor (a) Parlamentar II	CAP-2	
Assessor (a) Parlamentar III	CAP-3	

ANEXO V
CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Serviços de Gerais
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Copeiro	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Atendente de Recepção	Agente de Serviços Administrativos I
	Telefonista	
	Agente de Segurança da Portaria	Agente de Serviços Administrativos II
	Office Boy	
	Operador de Áudio e Vídeo	
	Motorista Legislativo	Condutor de Veículo
ENSINO MÉDIO	Agente Técnico Legislativo	Assistente Administrativo I
	Auxiliar Administrativo Legislativo	Assistente Administrativo II
	Auxiliar de Contabilidade	
	Assistente de Recursos Humanos	
	Executor Administrativo Legislativo	
	Interprete de Línguas e Sinais	
	Escriturário	Assistente Administrativo III
ENSINO SUPERIOR	Analista de Sistemas Legislativos	Analista Legislativo
	Tesoureiro	
	Advogado Legislativo	Analista Jurídico
	Assessor Jurídico Legislativo	

ANEXO VI
CARGO EFETIVO DO QUADRO TRANSITÓRIO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Encarregado da Cantina	Encarregado da Cantina
	Encarregado da Portaria	Encarregado da Portaria
ENSINO MÉDIO	Auxiliar de Comunicação	Auxiliar de Comunicação
	Controlador Interno Legislativo	Controlador Interno Legislativo
	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva
ENSINO SUPERIOR	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo
	Diretor Geral	Diretor Geral

ANEXO VII
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços de Gerais	Executar serviços de limpeza e conservação interna e externa do prédio da Câmara; limpar os móveis e equipamentos; executar serviços de carga e descarga de materiais; realizar serviços de copa incluindo a preparação e distribuição de bebidas e alimentos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Fundamental Incompleto	30	05
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Serviços Administrativos I	Executar atividades de atendimento ao público como telefonia, recepção e encaminhamento de visitantes; prestar orientação ao público em geral; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Fundamental Completo	30	03
	Agente de Serviços Administrativos II	Exercer o controle e a proteção da portaria da Câmara Municipal; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; prestar informações ao público; transportar e entregar correspondências e documentos; realizar a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais,	Ensino Fundamental Completo	30	05

		solenes e audiências públicas de interesse da Câmara Municipal; conservar os equipamentos utilizados; operar os equipamentos de multimídia e audiovisuais; organizar e cuidar dos microfones do plenário; prestar auxílio às rádios locais nas transmissões de dados e informações; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.			
	Condutor de Veículo	Conduzir veículos automotores e/ou motocicletas no transporte de pessoas e materiais; responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; cuidar da manutenção, abastecimento e limpeza do veículo; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria A/B	30	03

ANEXO VII
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
ENSINO MÉDIO	Assistente Administrativo I	Executar serviços administrativos de organização e controle de arquivos de documentos; exercer atividades de recebimento, controle e distribuição de materiais de consumo e permanentes; emitir relatórios de controle de estoque e listas de compras; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	30	05
	Assistente Administrativo II	Exercer atividades administrativas de média complexidade nas áreas de: gestão de pessoas, folha de pagamento, execução orçamentária e financeira, compras e licitações, gestão patrimonial, redação, comunicação, planejamento, emissão de relatórios, formalização e encaminhamento de processos, reprografia, bem como lançamento de dados em sistemas e programas; executar serviços como intérprete na língua de sinais nas sessões legislativas, reuniões e atendimento ao público; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	30	07
	Assistente Administrativo III	Exercer atividades de digitação e formatação de documentos; realizar conferência, revisão e concatenação de notas taquigráficas ou estenográficas; fazer acompanhamento taquigráfico ou estenográfico das sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, registrando debates, votos, decisões, pronunciamentos entre outros; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	30	01

ANEXO VII
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
ENSINO SUPERIOR	Analista Legislativo	Executar atividades nas seguintes áreas: ***Analista Legislativo Contábil** elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área; participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária; fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira; planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis; emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e outros documentos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação. ***Analista Legislativo de Finanças e Controle:** executar atividades de apoio ao planejamento econômico-financeiro e orçamentário; fazer controle e fluxo de caixa; elaborar estudos, análises, pesquisas, relatórios, pareceres na área de sua atuação; participar da elaboração e acompanhamento da Lei Orçamentária; realizar os atos de execução orçamentária e financeira, podendo inclusive assinar ordens de pagamento juntamente com o Presidente ou Secretário, caso tenha delegação para tanto; elaborar relatórios de controle de contas bancárias e contas a pagar, dos extratos de fornecedores e da folha de pagamento; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação; ***Analista Legislativo de Sistemas:** desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação. ***Analista Legislativo de Economia:** elaborar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica e de viabilidade; planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira; definir processos técnicos e metodológicos; avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas; emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e outros documentos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação. ***Analista Legislativo de Administração:** planejar, organizar, controlar, supervisionar e gerenciar as unidades administrativas municipais nas áreas de recursos humanos, logística, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica; elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas; levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e outros documentos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Superior Completo na área de atuação	30	03
ENSINO SUPERIOR	Analista Jurídico	Elaborar projetos de lei e resoluções, contratos e outros documentos similares; emitir pareceres jurídicos sobre as questões que lhe forem submetidas; participar e acompanhar os procedimentos licitatórios e contratações do Legislativo; participar de comissão de sindicância e de procedimento administrativo; elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação; assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência; exercer a representação "ad juditia" quando determinado; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Superior Completo com Bacharelado em Direito	30	02

ANEXO VII
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DO CARGO DO QUADRO TRANSITÓRIO

RUPO OCUPACIONAL	CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Encarregado da Cantina	Executar atividades de serviços gerais da cantina, zelar pela sua manutenção, conservação e funcionamento; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Fundamental Completo	30	1
	Encarregado da Portaria	Executar atividades de serviços gerais da portaria da Câmara Municipal; controlar a entrada e saída de pessoas; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Fundamental	30	1
ENSINO MÉDIO	Auxiliar de Comunicação	Executar atividades auxiliares no âmbito da comunicação; realizar a instalação e operação de equipamentos de áudio e vídeo; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	30	1
	Controlador Interno Legislativo	Executar atividades inerentes ao controle interno em apoio à Chefia da Controladoria Geral da Câmara Municipal; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	30	02
	Secretaria Executiva	Executar atividades de apoio à direção superior; redigir e digitar documentos; organizar documentos e arquivos; secretariar as reuniões e sessões; lavrar atas das reuniões; organizar agenda; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	30	1
ENSINO SUPERIOR	Diretor Administrativo	Executar atividades de gestão e coordenação dos processos e serviços administrativos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Bacharel em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	30	1

	Diretor Geral	Executar atividades de gestão e coordenação geral dos processos e serviços administrativos, financeiros e legislativos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Bacharel em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas	30	1

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS DOS QUADROS PERMANENTE E TRANSITÓRIO

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ATUAL	TABELA DE VENCIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços de Gerais I	Tabela 1
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Serviços Administrativos I	Tabela 1
	Agente de Serviços Administrativos II	Tabela 3
	Condutor de Veículo	Tabela 3
ENSINO MÉDIO	Assistente Administrativo I	Tabela 1
	Assistente Administrativo II	Tabela 2
	Assistente Administrativo III	Tabela 4
ENSINO SUPERIOR	Analista Legislativo	Tabela 6
	Analista Jurídico	Tabela 6

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO TRANSITÓRIO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ATUAL	TABELA DE VENCIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Encarregado da Cantina	Tabela 2
	Encarregado da Portaria	Tabela 3
ENSINO MÉDIO	Auxiliar de Comunicação	Tabela 5
	Secretaria Executiva	Tabela 6
	Controlador Interno Legislativo	Tabela 6
ENSINO SUPERIOR	Diretor Geral	Tabela 6
	Diretor Administrativo	Tabela 6

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS DOS QUADROS PERMANENTE E TRANSITÓRIO

*TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE E TRANSITÓRIO COM APLICAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

REFERÊNCIAS	REF. A ano inicial	REF. B 03 anos	REF. C 06 anos	REF. D 09 anos	REF. E 12 anos	REF. F 15 anos	REF. G 18 anos	REF. H 21 anos	REF. I 24 anos	REF. J 27 anos	REF. K 30 anos	REF. L 33 anos
PERCENTUAIS	*0%*	*3%*	*3%*	*3%*	***6%***	*3%*	*3%*	*3%*	***6%***	*3%*	*3%*	*3%*
Tabela 1	3.249,01	3.346,48	3.446,88	3.550,28	**3.763,30**	3.876,20	3.992,48	4.112,26	**4.358,99**	4.489,76	4.624,46	4.763,19
Tabela 2	3.650,11	3.759,61	3.872,40	3.988,57	**4.227,88**	4.354,72	4.485,36	4.619,92	**4.897,12**	5.044,03	5.195,35	5.351,21
Tabela 3	4.352,54	4.483,11	4.617,61	4.756,14	**5.041,50**	5.192,75	5.348,53	5.508,99	**5.839,53**	6.014,71	6.195,15	6.381,01
Tabela 4	4.974,09	5.123,31	5.277,01	5.435,32	**5.761,44**	5.934,29	6.112,32	6.295,68	**6.673,43**	6.873,63	7.079,84	7.292,23
Tabela 5	5.648,12	5.817,56	5.992,09	6.171,85	**6.542,17**	6.738,43	6.940,58	7.148,80	**7.577,73**	7.805,06	8.039,21	8.280,39
Tabela 6	6.844,69	7.050,04	7.261,54	7.479,38	**7.928,15**	8.165,99	8.410,97	8.663,30	**9.183,10**	9.458,59	9.742,35	10.034,62

ANEXO X
QUADRO DOS ADICIONAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

NOME	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR R$
Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica da Câmara Municipal	AFC-1	1	5.900,00
Adicional de Função de Confiança de Gestão dos Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público	AFC-1	1	5.900,00
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação I	AFC-1	1	5.900,00
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação II	AFC-1	1	5.900,00
Adicional de Função de Confiança de Fiscalização de Contratos	AFC-1	1	5.900,00
Adicional de Função de Confiança de Controle Orçamentário	AFC-1	1	5.900,00
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Ferramentas Tecnológicas	AFC-2	1	3.400,00
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Documentos e Arquivos	AFC-3	1	2.850,00
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Projetos	AFC-4	3	1.700,00
Adicional de Função de Confiança de Auxiliar de Gestão	AFC-5	3	1.300,00

ANEXO X
QUADRO DOS ADICIONAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES
Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica da Câmara Municipal	AFC-1	Exercer atividades de direção estratégica em apoio à Presidência da Câmara, podendo exercer funções junto à Diretoria Geral da Câmara em relação aos processos administrativos e financeiros, especialmente junto ao setor de recursos humanos e execução financeira; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão dos Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público	AFC-1	Exercer atividades relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria da Câmara Municipal; receber críticas, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de providências sobre atos do legislativo e do executivo, proceder o devido encaminhamento aos setores competentes para tomada de providências, bem como dar respostas aos usuários; elaborar relatórios das atividades da Ouvidoria; planejar, coordenar e acompanhar os serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação I	AFC-1	Exercer as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios como Membro da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregão da Câmara Municipal, a exemplo de: planejar e coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; homologar os processos de licitação junto ao

		Colare; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação II	AFC-1	Exercer as atividades de apoio relacionadas aos procedimentos licitatórios como Membro da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregão da Câmara Municipal, a exemplo de: instruir o processo; prestar informações; providenciar a publicação dos atos; participar das sessões de licitações e pregões; instaurar a fase de habilitação; analisar documentos e propostas; auxiliar no trâmite da finalização do processo e acompanhamento do seu cadastro no sistema de informação; coordenar e acompanhar o registro cadastral de licitantes; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Fiscalização de Contratos	AFC-1	Exercer as atividades de fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante o Poder Legislativo Municipal; zelar pelo cumprimento das cláusulas dos contratos; encaminhar às autoridades superiores as irregularidades constatadas no processo de fiscalização; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Controle Orçamentário	AFC-1	Planejar e coordenar o controle de contas de dotações orçamentárias; providenciar a suplementação orçamentária; preparar relatórios para autoridades superiores; organizar e zelar pelos arquivos e registros contábeis e orçamentários da Câmara Municipal; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Ferramentas Tecnológicas	AFC-2	Exercer as atividades de gerenciamento das ferramentas tecnológicas da Câmara Municipal, a exemplo: do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL; do Portal Modelo com gestão e publicação de conteúdos na internet; do e-mail institucional da Câmara Municipal; da TV Câmara, com a gravação e transmissão das sessões e eventos; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Documentos e Arquivos	AFC-3	Exercer atividades de secretariar as reuniões e sessões da Câmara Municipal; lavrar atas; planejar e coordenar os serviços de gestão de documentos e arquivos; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Projetos	AFC-4	Exercer atividades de elaboração e coordenação de projetos relacionados ao Poder Legislativo; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Auxiliar de Gestão	AFC-5	Exercer atividades de apoio à gestão de serviços administrativos e de atender ao público; exercer outras atividades correlatas.

ANEXO XIQUADRO DOS CARGOS EXTINTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANT
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Zelador	02
	Guarda Noturno	02
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar de Licitação	01
ENSINO MÉDIO	Auxiliar de Compras	01
	Coordenador de Frotas	01
ENSINO SUPERIOR	Psicólogo	01

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:C619E06D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 179/2022 "PROMOVE RELOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO SRH N° 179/2022

Quirinópolis, 18 de Março de 2022.

"Promove relotação de servidores e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VI Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto o disposto na Art. 123 dessa mesma lei, e com o disposto no Art. 40º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:
Art. 1º - Ficam relotados(as) seguintes servidores(as):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
ADECILVA ALVES SOARES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED
ADENIZIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI HETIELL CLAUDINO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA 3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
ALEIDIMAR CAETANO DA COSTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ALESSANDRA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ALESSANDRA DIVINA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
ALEXSANDRA DE MORAIS FERREIRA LUZ	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ALICE LUIZA DE QUEIROZ	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ALICE PEREIRA COSTA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ALINE DE FRANCA SILVERIO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
ALINE VITOR DA SILVA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS,

		FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N
AMELIA PAMPLONA DE MELO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ANA AMELIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ANA APARECIDA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ANA CRISTINA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA 3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ANA FLAVIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
ANA KARINE GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N
ANA LUCIA RIBEIRO DE FREITAS	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ANA PAULA CABRAL MARTINS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ANA PAULA MARTINS ARANTES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
ANA PAULA SILVA QUEIROZ	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
ANNA TAISA SOUZA RODRIGUES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ 30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ
APARECIDA DIVINA ALVES RODRIGUES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
APARECIDA RICARDA CABRAL	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
ARLETE DE OLIVEIRA FRANCO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
ARLETE SANDRA TARGINO MUNIZ GOMES	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ 30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ
BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO GOUVEA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ 70	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEIA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
BIANNA DE SOUZA PAREDES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
BIONE SANCHES DE CUPERTINO PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
BRENDA LORRAYNE DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
BRENNER MARTINS ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
BRUNA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
BRUNA TARGINO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
BYANCA DE FREITAS OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
CAMILA DA MOTA PITOL	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
CARLA FRANCIELI MENDES RAMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
CARLLA ESMERINO DOS SANTOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
CARLOS EDUARDO GARCIA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
CAROLINA DUTRA DA CRUZ	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N
CASSIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA

		MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	ZELS
CATIA DE MELO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
CELSA RIBEIRO ALVES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
CHIRLY ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
CIENE JOANA DARK DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED
CLARA ANDRESSA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTONIO BARBOSA 7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
CLAUDEANY GONCALVES RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTONIO BARBOSA 7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
CLAUDIA RODRIGUES MORAIS ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
CLAUDIANE DOS SANTOS NOBREGA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
CLAUDIENE FERREIRA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
CLEONICE MARIA DA CONCEICAO	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
CLEUSA JULIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA
CRINAURETE DO CARMO SANTOS DE SOUZA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
CRISTIANO MENDES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
CRISTINO RENATO DA SILVA	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
DAIANA BRITO FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
DANIELA BATISTA GOMES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
DANILO PEREIRA DA SILVA	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
DENILZA PEREIRA MARQUES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
DERLY DIAS MORAES ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
DEUZENY PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
DIVALMA BORGES CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
DIVINA ROSA MOREIRA BORGES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
DIVINO SOARES DA SILVA	GARI COLETOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
DOMINGAS MARGARETH TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
EDER LIMA TEIXEIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
EDGAR RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
EDUARDO ANTONIO DA SILVA MATOS	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO

ELAINE MARCIA FREITAS BORJA	TELEFONISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ELBA GOMES DIAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ELCIENE VIEIRA MARTINS	ENCARREGADO DE SERVICOS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
ELCIRA BATISTA BORGES	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
ELENICE PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ELIAMAR ARAUJO SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ELIANA FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ELIANA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
ELIEL QUEIROZ OLIVEIRA	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
ELIONAR APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ELIZETH DE FATIMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED
ELMA LEMOS RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
ELOISA PEREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
ELY DIAS FERREIRA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ELZA APARECIDA ALVES PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ENES DOS SANTOS RIBEIRO	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
ERICA POLIANA COSTA SANTOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
ERIKA ELIANE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ERLANDIA GONCALVES QUEIROZ	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
ERLY MARTINS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ESTEFANIA BASILIO DIAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
FABIA REGIA CANDIDA FERREIRA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
FABIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
FABIANA DAS GRACAS FERREIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
FABRICIA TELLES LEAO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
FATIMA MARIA APARECIDA GOMES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
FLAVIO JOSE DE ANDRADE NETO	MOTORISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
FRANCIELE XAVIER	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N

FRANCISCA BORGES DA SILVA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
FRANCISCA MARTA VIANA DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
FRANCISLEY DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
GEANE OLIVEIRA LACERDA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
GILVANIA DOS SANTOS PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
GISLAINE MIGUEL FERREIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
GISLAINE VIEIRA GUIMARAES REZENDE	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
GISLANE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
HAVILA CAMARGOS ROCHA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
HELDER ALVES PEREIRA	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
HELENA MARIA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
HELIA SANDRA JANUARIO DA SILVA ANDRADE	ESCRITURARIO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
HELINGTON CAMARGO GOMES	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
HELLEN DAIANE DE SOUSA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
HERYKA ELITA DE OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
IBRANTINA MARIA DURANTE SILVA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
IDAISA SOUZA NETO	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ILIANE BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
ILZA MARIA CALACIO MARTINS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
IONI FERNANDES TELLES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
IRACEMA ZULIANI DE MORAES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
IRACY PEREIRA DOS SANTOS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
IRENE REZENDE MAXIMO DE OLIVEIRA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
IRIS DE OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ISADORA GUIMARAES OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
IULY SILVA BARCELLOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
JALTA PEREIRA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
JAMAINA OLIVEIRA QUEIROZ	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
JANINE BRAS GONCALVES FERREIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
JAQUELINE DA CONCEICAO ALMEIDA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
JESSICA PRADO CORREA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
JOANA DIVINA CABRAL PIRES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
JOANA LIVANIA ESTEVAM DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
JOAO BATISTA DA SILVA PAULA JUNIOR	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
JOAO BATISTA PINTO AVENTINO	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
JOAO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED
JOAO VIEIRA DA SILVA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES

JOICIENE HONORATO DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
JOSE AURELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
JOSY DAIANE BISPO SOARES RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
JULIANA FERNANDES ALVES	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
JULIANA LINO DA SILVA GARCIAS	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
JUSSANE PEREIRA DIAS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
KAMILA CABRAL DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI HETIELL CLAUDINO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N
KAREN BRUNA SILVA CHAVES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
KARLA JANAINNE SOUZA BORGES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
KARLLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
KATIA MARA FERREIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
KATIENE PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
KELY DIVINA ALVES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
KESIA MENDES GUIMARAES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
LANDJANE ROSA DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
LARA THAIS ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI HETIELL CLAUDINO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
LARISSA BARROZO DE LIMA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LAURO ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
LAZARA APARECIDA BORGES	PROFESSOR LEIGO I	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N
LEIDIANE SANTOS GOUVEIA PONTES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
LENICE MOURA VIEIRA MEDEIROS	PEDAGOGO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
LETICIA KAROLLINE ALVES BARBOSA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
LETICIA MORAES DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
LETIZIA MARIA TEIXEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
LETUSIA DE MELO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
LEUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
LIDIANE ESTEVAM DE FREITAS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
LILIAN ALVES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
LILIAN JORDANA BISPO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL

LILIENE FERREIRA LEMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
LINDALVA FERREIRA DE LIMA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LIVIA FACURY NASSER	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
LIVIA GUIMARAES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
LORRAYNE OLIVEIRA NASCIMENTO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LOURDES ALVES CAMPOS	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
LUANA SUELLEN SOARES PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LUANNA LAURA CABRAL MARQUES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA
LUCELIA DE ARAUJO PAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
LUCIMARY DOS SANTOS	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
LUDMILA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
LUDMILLA DE SOUZA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LUIZ ANTONIO DE FREITAS GONCALVES	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
LUIZA CARLA DOS SANTOS CABRAL	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
LUIZA VANIA CABRAL	COZINHEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA
LUSANIR ROSA VIEIRA DA CONCEICAO	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
LUZIA MARIA DA CRUZ	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
MAGDA MARIA BORGES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
MANOEL MESSIAS FERREIRA	GUARDA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARCIA BEATRIZ FELIX DE FREITAS NASCIMENTO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI HETIELL CLAUDINO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
MARCIA GONCALVES DA SILVA	COZINHEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MARCILENE BARBOSA RODRIGUES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
MARGARIDA TELLES CABRAL CUNHA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
MARIA ALICE GONCALVES SANTOS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
MARIA AMELIA ANDRADE GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI HETIELL CLAUDINO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
MARIA APARECIDA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA
MARIA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO
MARIA APARECIDA DE JESUS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS,

		FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
MARIA APARECIDA DE SOUZA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
MARIA APARECIDA LACERDA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARIA BEATRIS DA SILVA QUEIROZ	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
MARIA CRISTINA BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
MARIA DAS GRACAS ALVES	PEDAGOGO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARIA DAS NEVES NOGUEIRA MARTINS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
MARIA DE FATIMA QUEIROZ	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
MARIA DE FATIMA SILVA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	COZINHEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
MARIA DE LOURDES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICAO	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA 3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
MARIA HELENA DE LIMA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
MARIA LUCIA DA SILVA BISPO	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
MARIA LUCIA DE SOUZA QUEIROZ RAMOS	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
MARIA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
MARIA NILDA MEDRADO CORREIA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
MARIA REVERTINA DE MORAES SANTOS	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MARIANGELA TAVARES ALVES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
MARIDELMA LUIZA DO PRADO MOURA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
MARILENE EMERENCIANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
MARILENE JACINTO DOS SANTOS CABRAL	COZINHEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA
MARINA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
MARISA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
MARIZA DOS SANTOS SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
MARLENE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MARLENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
MARY LENE BORGES CABRAL	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
MAURA DONIZETI DE OLIVEIRA QUEIROZ	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MAURA FERREIRA MARQUES SERAFIM	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES

MAYARA PRADO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
MEIR DE CASTRO LEMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
MICHELE REGINA DO CARMO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MILENIA PEREIRA DE BARROS	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
MIRIAN NEVES SILVA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MIRIAN SIMIAO DE ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
MONICA RAMOS DE OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
NADIR RODRIGUES PINHEIRO	ESCRITURARIO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
NAHGELA DIVINA ROSALING CANDIDO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
NAYARA NAGILA RORIGUES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
NAYARA RAFAELLA DE MEDEIROS ARAUJO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
NEIDE DE FREITAS SILVA OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
NEIDINEIA FERREIRA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
NELIA ROSSI DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
NELMA GEROLIM BORGES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
NELMA MARIA DE MELO VIEIRA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
NELSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
NEMERCI MARIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N
NEUSA LUZANITA DA SILVA	GARI COLETOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
NEUZA LIMA CORREA FREITAS	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
NEUZA LUCINA DA COSTA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
NEUZA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
NILDA CAETANO DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
NILDOMARA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
NILZA APARECIDA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
NORANEY LACERDA DA SILVEIRA TELLES	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO
NUBIA GONCALVES LAURINDO SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
ODETE CARVALHO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO
ORCENY MARTINS DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
OSVAIR DONIZETH REZENDE	MOTORISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
OTAVIO MARTINS RIBEIRO	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
PATRICIA MOTA GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
PAULO ANTONIO LOPES	MOTORISTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
PEDRINA LINA DA SILVA	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
PRISCILA BARCELLOS BITTAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA

		MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	ZELS
RAILA RAQUEL LIMA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
RAQUEL ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI SERAFIM JUNIOR 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
REGIANE PARREIRA CABRAL DOS SANTOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
REGINA CELIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
REILA REGIA SILVA	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
REJANE BITAR DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
RENATA CABRAL FAUSTINO	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRA
RITA DE CASSIA DOS REIS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ROMAR MACHADO BORGES	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
ROMILDA ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
RONAI DE CASTRO REIS	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
ROSA MARIA DE ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA
ROSALINA MARIA DE JESUS NETA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
ROSANE DE PAULA SOUZA JUNQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
ROSANGELA MARIA FERREIRA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ROSANGELA OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA BARROS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ROSEANE MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ROSELENA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
ROSELY MODESTO DA COSTA CABRAL	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ROSILENE ALVES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
ROZEMEIRY ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI HETIELL CLAUDINO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
RUTH GONCALVES DE SA LAURINDO	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
SALMA MENDES DE VASCONCELOS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
SAMUEL VICENTE MENDES BARROS	MUSICO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
SANDRA MARCIA SOARES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
SANDRA RIBEIRO COSTA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
SARAH CRISTINA MARIA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
SAYONARA NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
SELMA ROSA DE ANDRADE	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
SHEILA ALVES GOULART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA 3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
SHEILA APARECIDA DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA N

SHEILA PACHECO DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
SIDINARIA SOUZA FERREIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
SILEIDE DANTAS DE SOUSA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
SILVANIA ALVES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
SIMONE BARBOSA DE SOUZA CABRAL	ENCARREGADO DE SERVICOS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
SIMONE XAVIER CAMILO RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
SIMONI APARECIDA VALE	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
SINARA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
SIRLENE GARCIA DA SILVA	COZINHEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
SIRLENE VIEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
SISLEY MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
SONIA ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
SONIA MARIA PENHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
SONIA RODRIGUES	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
SUELY APARECIDA DOS SANTOS	GARI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
TALIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
TANIA REGINA DIAS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
TATIANA DE FREITAS ALVES	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
THAIS APARECIDA DA SILVA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
THALITA CRISTINA ANDRADE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELS
VAILDE PEREIRA DA SILVA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
VALCINEIA CABRAL MESSIAS	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
VALDESON SOARES DA SILVA	JARDINEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MERENDA ESCOLAR - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, MERENDA ESCOLAR
VALDINA MEDRADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI HETIELL CLAUDINO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI HETIELL CLAUDINO
VALERIA FLAUZINA FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
VALERIA GARCIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
VALERIA JULIA DA SILVA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCONZINHO 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
VALERIA SOUZA MENDONCA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
VALERIANE GONCALVES OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
VANDA ALVES DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
VANDA ANDRADE DE NOVAIS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
VANESSA MARTINS DE ARAUJO	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%, CMEI MARCONZINHO 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCONZINHO
VANIA CONCEICAO OLIVEIRA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED
VANILCE DUARTE CINTRA	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
VANILDA FELISBINA DA COSTA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
VANUSA SOUZA RAMOS	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS,

		FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA
VITORIA MARIA DA ROCHA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI SERAFIM JUNIOR 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI SERAFIM JUNIOR
VIVIANE CRISTINA GONCALVES DE ANDRADE	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIR
WALKYRIA VALE DE LIMA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES
WALNEIDE DELFINO DA SILVA MIRANDA	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, ESCOLA MARIA IGNEZ
ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES 30%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETIVOS, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alex Otavio Ferreira
Código Identificador:3A596E7C

